ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Boa Vista, 01 a 31 de março de 2001 | Criado pela Resolução n.º 003A/93 | Edição n.º 222 - 40 Páginas

MESA DIRETORA

DEPUTADO HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN
PRESIDENTE

DEPUTADO CÉLIO WANDERLEY
1ª VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

...SÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Deputado Macias Pereira de Jesus	Presidente
Deputada Vera Regina Guedes da Silveira	- Vice-Presidente
Deputado Barac da Silva Bento	- Membra
...o Angelo Poiva	- Membra
... Sérgio Ferreira	- Membro
... Erci de Moraes	- Membro
Deputado Homero de Souza Cruz Neto	- Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Deputada Urzeni da Rocha Freitas Filha	- Presidente
Deputado Augusto Alberto Iglesias Ferreira	- Vice-Presidente
Deputada Macias de Jesus	- Membro
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto	- Membro
Deputado Edio Vieira Lopes	- Membro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

Deputado Angelo Poiva	- Presidente
Deputado Augusto Alberto Iglesias Ferreira	- Vice-Presidente
Deputada Vera Regina Guedes da Silveira	- Membro
Deputado Francisco de Sales Guerra Neto	- Membro
Deputado Sérgio Ferreira	- Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E COLONIZAÇÃO

	- Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley	- Vice-Presidente
Deputado Suzete de Macedo Oliveiro	- Membro
Deputado Helder Teixeira Grossi	- Membro
Deputado Sebastião da Silva	- Membro
Deputado Homero de Souza Cruz Neto	- Membro

...SÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA MULHER

...sco Francisco de Sales Guerra Neto	- Presidente
...putada Suzete de Macedo Oliveiro	- Vice-Presidente
Deputado Macias de Jesus	- Membro
...putado Sebastião da Silva	- Membro
...da Vera Regina Guedes da Silveiro	- Membro
...la Rosa de Almeido Rodrigues	- Membro

COMISSÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Deputado Erci de Moraes	- Presidente
Deputado Bernardino Alves Cirqueira	- Vice-Presidente
Deputado Gelb Pereira	- Membro
Deputado Francisco Assis do Silveiro	- Membro
Deputado Francisca Aurelina de Medeiros Lima	- Membro

COMISSÃO DE TERRAS E ASSUNTOS INDÍGENAS

Deputada Gelb Pereira	- Presidente
Deputado Francisca Aurelino de Medeiras Lima	- Vice-Presidente
Deputado Raul Prudente de Moraes	- Membro
Deputado Francisco Assis do Silveiro	- Membro
Deputada Bernardino Alves Cirqueira	- Membro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Deputado Francisco A. da Silveira	- Presidente
Deputado Maria Luiza Vieira Campos	- Vice-Presidente
Deputado Angelo Paiva	- Membro
Deputado Francisca Aurelino de Medeiros Lima	- Membro
Deputado Sebastião da Silva	- Membro

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Deputado Homero de Souza Cruz Neto	- Presidente
Deputada Ângelo Paiva	- Vice-Presidente
Deputado Célio Rodrigues Wanderley	- Membro
Deputado Barac da Silva Bento	- Membro
Deputado Raul Prudente de Moraes Neto	- Membro
SUPLENTES:	
Deputado Helder Teixeiro Grossi	- 1º Suplente
Deputado Jalser Renier Padilha	- 1º Suplente

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMPÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E RELAÇÃO FRENTEIRIÇAS

Deputado Sérgio Ferreira	- Presidente
Deputada Maria Luizo Vieira Campos	- Vice-Presidente
Deputado Helder Grossi	- Membro
Deputado Rosa de Almeida Rodrigues	- Membro
Deputado Angelo Poiva	- Membro

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Avaliação de desempenho ..... pág. 02
Da Presidência: Processo 00.079/01, 0.085/01 ..... pág. 02
Resol. de Nom., Exon. e Sup. de Fundos nº 044/01 e 045/01 ..... pág. 02
Resol. de Nom., Exon. e Sup. de Fundos nº 046 a 049/01 ..... pág. 03
Resol. de Nom., Exon. e Sup. de Fundos nº 050/01 a 052/01 ..... pág. 04
Resol. de Nom., Exon. e Sup. de Fundos nº 053/01 a 057/01 ..... pág. 05
Resol. de Nom., Exon. e Sup. de Fundos nº 058/01 a 061/01 ..... pág. 06
Resol. de Nom., Exon. e Sup. de Fundos nº 061A/01 a 064/01 ..... pág. 07
Resol. de Nom., Exon. e Sup. de Fundos nº 065/01 a 067/01 ..... pág. 08
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargo nº 027/01 a 031/01 ..... pág. 09
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargo nº 031A/01 a 035/01 ..... pág. 10
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargo nº 036/01 a 040/01 ..... pág. 11
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargo nº 041/01 A 044/01 ..... pág. 12
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargo nº 045/01 A 049/01 ..... pág. 13
Resoluções de Afast. e Transf. de Cargo nº 050/01 A 052/01 e 054/01 ..... pág. 14

ATOS LEGISLATIVOS

Indicações nº 008/01 ..... pág. 14
Indicações nº 009 a 012/01 ..... pág. 15
Indicações nº 013 a 017/01 ..... pág. 16
Indicações nº 018 a 019/01 ..... pág. 17
Requerimento nº 005/01 ..... pág. 17
Requerimento nº 006 a 008/01 ..... pág. 18
Projetos de Lei nº 003/01 ..... pág. 18
Projetos de Lei nº 004 a 005/01 ..... pág. 19
Projetos de Lei nº 006 a 008/01 ..... pág. 20
Projetos de Lei nº 009/01 ..... pág. 21
Projeto de Lei Complementar n.º 001/01 ..... pág. 21
Projeto de Lei Complementar n.º 002/01 ..... pág. 22
Projeto de Lei Complementar n.º 003/01 ..... pág. 23
Projeto de Resolução nº 001/01 ..... pág. 25
Emenda Constitucional n.º 009/01 ..... pág. 25
Resoluções nº 005/01 ..... pág. 26
Decreto Legislativo nº 002/01 ..... pág. 26
Autógrafo ao Projeto de Lei nº 016/00 ..... pág. 26
Autógrafo ao Projeto de Lei nº 018/00 ..... pág. 27
Mensagem Governamental n.º 001, 003 a 008/01 ..... pág. 27

C.P.L.

Carta Convite nº 016 a 017/01 ..... pág. 29
Carta Convite nº 018/01 ..... pág. 30

ATAS PLENÁRIO

Ordinária nº 997 a 999 ..... pág. 30
Ordinária nº 1000 ..... pág. 31
Ordinária nº 1001 a 1002 ..... pág. 32
Ordinária nº 1003 a 1004 ..... pág. 33
Ordinária nº 1005 ..... pág. 34
Ordinária nº 1006 ..... pág. 35
Ordinária nº 1007 a 1008 ..... pág. 36
Ordinária nº 1009 ..... pág. 37

ATAS DAS COMISSÕES

Reunião Conjunta das Comissões 08/11/00 ..... pág. 37
Reunião Conjunta das Comissões 24/01/01 ..... pág. 38
Comis. de Constituição, Justiça e Redação Final nº 20/12/00, 06/03/01, 13/03/01 ..... pág. 38
Comis. de Finan.,Orçam., Fisc. e Controle nº 16/01, 06/01 ..... pág. 39
Comis. de Adm. Serv. Pub., Trans. e Obras n.º 25/11/00 ..... pág. 39
Comis. de Adm. Serv. Pub., Trans. e Obras n.º 06/03/01 ..... pág. 40
Comissão de Direitos Humanos n.º 28/11/00 ..... pág. 40
Com. de Def. do Consumidor, da Fam. e da Mulher nº 06/03/01 ..... pág. 40

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR CONCURSADO PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO NO CARGO
(Art. 25 da Lei Complementar 010 de 30.12.94)

NOME: HELEN RITA ANDRADE PEIXOTO
MATRÍCULA: 1153-72
CARGO: TAQUÍGRAFO
DATA DA POSSE: 08/06/1998
LOTAÇÃO: TAQUIGRAFIA

AVALIAÇÃO

REQUISITOS	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
DISCIPLINA EFICIÊNCIA			X	
RESPONSABILIDADE PRODUTIVIDADE			X	
ASSIDUIDADE			X	
CONCEITO GERAL			X	

Boa Vista – RR 05/03/2001

Niura Cardoso de Souza
Secretária Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar 010 de 30.12.94,

☐ Homologo
☐ Não Homologo

A avaliação de desempenho do servidor acima, pelo que determino a adoção das providências cabíveis.

Em: 05/03/2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente da ALE/RR

DA PRESIDÊNCIA

À PRESIDÊNCIA

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo n.º 00.079/01, para emissão de nota de empenho ordinário.

Informamos ser inexigível a licitação para a presente despesa, com base no art. 25, da Lei 8.666/93 (inviabilidade de competição).

GAZETA MERCANTIL - Amazonas.
CGC n.º 59.747.732/0047-09
ASSUNTO: Assinatura de 03 (três) edição - TAM
VALOR: R$ 1.746,00 (Hum Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais)
CÓDIGO: 01001.01031012.011
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 01

Obs.: Despesa do exercício vigente.

Em: 08/03/01

Niura Cardoso de Souza
Secretária Administrativa

À SECRETARIA FINANCEIRA

Autorizo de conformidade com o despacho acima. Publique-se nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Emita-se a respectiva Nota de Empenho, informando-se à Secretaria Administrativa.

Em: 08.03.01

Herbson Jairo Ribeiro Bantim
Presidente

À PRESIDÊNCIA

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo n.º 0.085/01, para emissão de nota de empenho estimativo parcial.

Informamos ser inexigível a licitação para a presente despesa, com base no art. 25, da Lei 8.666/93 (inviabilidade de competição).

SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA.
CGC n.º 04.685.236/0001-60
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
CÓDIGO: 01001.01122104.300
NATUREZA DA DESPESA: 339039-01
FONTE DE RECURSO: 01

Obs.: Despesa do exercício vigente.

Em: 15/03/01

NIURA CARDOSO DE SOUZA
Secretária Administrativa

À SECRETARIA FINANCEIRA

Autorizo de conformidade com o despacho acima. Publique-se nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Emita-se a respectiva Nota de Empenho, informando-se à Secretaria Administrativa.

Em: 15.03.01

Herbson Jairo Ribeiro Bantim
Presidente

RESOLUÇÕES DE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO E SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESOLUÇÃO N.º 49 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

CESSAR, a partir de 01 de Março de 2001 os efeitos da Resolução, que concedeu a servidora, GILDETE FRANCISCA DE SOUZA, a gratificação de 25 % constante do Art. 5º da Resolução ALE/007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2000

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 45 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

CESSAR, a partir de 01 de Março de 2001 os efeitos das Resoluções, que concederam aos Servidores listados em anexo, gratificação constante do Art. 5º da Resolução ALE/007/97.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 45 /2001

D	NOME	(%)
[illegible]	ADNA MARIA ANDRADE PEREIRA	23.10 %
002	ADRIANO SIMÕES ANDRADE	30 %
003	EDILSON RIBEIRO DA SILVA	30 %
[illegible]	EDNA PAULA MARCELINO M DE BRITO	20 %
[illegible]	ERIKSON FERNANDES FERREIRA	30 %
[illegible]	FRANCISCO CARMOZILDO H ARAÚJO	16 %
007	GELSO PEDROSI FILHO	30 %
008	JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA	30 %
009	JOSE CLÁUDIO MOURA LEMOS	30 %
010	JOSE MARIA ARAÚJO GOMES	18 %
011	JUCILENE A G DOS SANTOS	12 %
012	KÁTIA MARIA MAGALHÃES MELO	30 %
013	LUCILEDA LIRA ALVES	15 %
014	MARIA A DE LIMA FAGUNDES	15.60 %
015	MARIA DE FÁTIMA M RESENDE	15 %
016	MARIA DO PERPÉTUO S B MARQUES	15.60 %
017	MARIA JAIME L MENEZES	23.10 %
018	MARILIA APARECIDA GOMES SOUZA	10 %
019	MARLENE LIRA DOS SANTOS	30 %
020	MILTON VALDENO C DE BARROS	19 %
021	PAULO ROBERTO SALVIANO DE MEDEIROS	18 %
022	PEDRO SOUZA PEREIRA	23.10 %
023	PLATÃO ARANTES TEIXEIRA	30 %
024	ROBERT GIL RODRIGUES ALMEIDA	18 %
025	ROSIMAR FEITOSA FELIX	15 %
026	ROZENDO GALDINO DA S FILHO	18 %
027	TATIANE RODRIGUES BEZERRA	18%
[illegible]	VALNEIA DA SILVA GUTIERRE	13.40%
[illegible]	VLADIA AGUIAR FERNANDES	10 %

RESOLUÇÃO N.º 46 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

CESSAR, a partir de 01 de Março de 2001, os efeitos da Resolução que designou, MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES, ALE/NM-1, para responder pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 47 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

CESSAR, a partir de 01 de Março de 2001, os efeitos da Resolução que concedeu gratificação equivalente ao nível ALE/NM- 1 a **MARILIN FERNANDES DA SILVA**, integrante do Quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, alterada pela Resolução 005/99 e ampliada pela Resolução 021/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 48 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de Março de 2001, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE**, do cargo de Diretor Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução 042/99..

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 49 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 28 de Fevereiro de 2001, os servidores listados em anexo, dos Cargos Comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução n.º 004/96, alterada pela Resolução n.º 011/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

JAIRO HERBSON RIBEIRO BANTIN
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº...49.../2001.

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍM-BOLO
GE-RAL	PAR-CIAL.				
001	001	**Célio Rodrigues Wanderley**	Vanesia Magalhães da Silva	Ass Parlamentar	FS – 1
001	001	**Edio Vieira Lopes**	Wilmar de Carvalho	Tec Legislativo	FS – 1
001	001	**Heider Teixeira Grassi**	Antônia Neves dos Santos	Tec Legislativo	FS – 1
002	002		Josefa Maria dos Santos	Tec Legislativo	FS – 1
001	001	**Jalser Renier Padilha**	Osvaldo Pimental Cruz	Tec Legislativo	FS – 1
001	001	**Vera Regina G da Silveira**	Maria Luzete Felix	Ass Parlamentar	FS – 1

RESOLUÇÃO N.º 50 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de Março de 2001, os servidores listados em anexo, das funções gratificadas, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 50 /2001.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ANA GALVÃO CAMARÃO	A P – 2
002	ANTÔNIA DE PÁDUA SILVEIRA LOPES	A P – 4
003	CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA	A P – 11
004	DANIELLY RODRIGUES DE MELO	A P – 7
005	DIRLA LOPES DE ALMEIDA	A P – 7
006	MARIA DE FÁTIMA M RESENDE	A P – 3
007	MARIA DO PERPETUO SOCORRO S CRUZ	Chefe Gab da Pres. Nível IV
008	PIERANGELY CRISTINA BORGES DOS SANTOS	A P – 7

RESOLUÇÃO N.º 51 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de Março de 2001, BEATRIZ GAM... GONZALEZ, da função gratificada A P - 9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 52 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de Março de 2001, JOSEBEL DANTAS SILVA, do Cargo comissionado de Gerente de Material, Patrimônio, Transportes e de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 53 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de Março de 2001, **JOSÉ VALENTINO DE SOUZA**, da função gratificada GFA-III, do Quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 54 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2001, ANIBIA BETHSAIDA CAMELO DE MATOS, para exercer a função gratificada, A P – 1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 55 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2001, a servidora NEIDE INÁCIO CAVALCANTE, para exercer o cargo de Coordenador Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução 042/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 56 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2001, PAULO ROBERTO SALVIANO DE MEDEIROS, para exercer a função gratificada, Assessor Especial Nível II integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 57 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2001, os servidores listados em anexo, para exercerem as funções gratificadas, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM

PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1° SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 57 /2001.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ANTÔNIA DE PÁDUA SILVEIRA LOPES	A P – 9
002	CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA	Assessor Especial nível II
003	DANIELLY RODRIGUES DE MELO	A P – 9
004	DIRLA LOPES DE ALMEIDA	A P 9
005	ELIZOMERO DE MATOS NUNES	A P – 7
006	JOSÉ VALENTINO DE SOUZA	A P – 6
007	MARIA DE FÁTIMA M RESENDE	A P – 7
008	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE	Chefe Gab da Pres. Nível IV
009	PIERANGELY CRISTINA B DOS SANTOS	A P – 9

RESOLUÇÃO N.º 58 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2001, os servidores listados em anexo, para exercerem as funções gratificadas, do Quadro de Pessoal Provisório desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 10/92, alterada pelas Resoluções 488/93, 19/94, 24/95.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1° SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 58 /2001.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ANA LÚCIA GALVÃO CAMARÃO	GFI – I
002	EUZADIR PEREIRA DA SILVA	GFI – III
003	LINA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	GFT – II
004	LINDALVA BARBOSA LIMA	GFI – I
005	LUCILENE NASCIMENTO BRITO	GFI – III
006	MARIA RAIMUNDA ALVES MELO	GFI – I
007	MARILIN FERNANDES DA SILVA	GFE – II
008	PATRICIA CRISTINA FERNANDES MESQUITA	GFI – III
009	STTEFANI PINHEIRO RIBEIRO	GFE – III

RESOLUÇÃO N.º 59 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2001, OSVALDO PIMENTEL CRUZ, para exercer o Cargo comissionado de Gerente de Material, Patrimônio, Transportes e de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1° SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 60 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2001, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUZA CRUZ, para exercer o cargo de Diretor Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução 042/99..

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1° SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 61 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2001, os servidores listados em anexo, para exercerem os Cargos Comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução n.º 004/96, alterada pela Resolução n.º 011/96.

Palácio Antônio Martins, 01 de Março de 2001

JAIRO HERBSON RIBEIRO BANTIN
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº..61...../2001.

ORDEM GERAL	ORDEM PARCIAL	LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
		Edilo Rodrigues Wanderley	Carolline Rosha de Albuquerque	Ass Parlamentar	FS – 1
		Edio Vieira Lopes	Rivânia Maria Andrade	Tec Legislativo	FS – 1
001	001		Luiza Cristina Alencar de Freitas	Tec Legislativo	FS – 1
002	002	Heldar Teixeira Grossi	Rita de Cássia G de Menezes	Sec Parlamentar	FS – 1
003	003		Luiz Alberto Alencar de Freitas	Sec Parlamentar	FS – 1
001	001	Jalser Renier Padilha	Osvaldo Pimentel Cruz	Tec Legislativo	FS – 1
001	001	Vera Regina G da Silveira	Guilhermina Lopes da Costa	Ass Parlamentar	FS – 1

RESOLUÇÃO N.º 61 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Casa Parlamentar, designada pela Resolução n.º60/2000 de 01 de junho de 2000.

PRESIDENTE: AIAS VIANA BENTO
MEMBROS EFETIVOS: Maria Jaime Laranjeira Menezes
Francisca Elena Martins
Francisco Nazareno de Souza

MEMBROS SUPLENTES: Wanderlino Sátiro de Souza Júnior
Gilmar Araújo de Souza

Palácio Antônio Martins, 18 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 62 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 19 de Março de 2001, ELIANA MARIA GOUVEA MOREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – nível – IV desta Casa Parlamentar de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 19 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 63 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

1 - DESIGNAR para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Casa Parlamentar, a partir de 19 de março de 2001, os membros efetivos e suplentes, sem percepção de remuneração adicional e sob a presidência da servidora ELIANA MARIA GOUVEA MOREIRA DE OLIVEIRA, ficando a Comissão a partir desta data assim composta:

PRESIDENTE: Eliana Maria Gouvea Moreira de Oliveira
MEMBROS EFETIVOS: Katiana Queiroz de Magalhães
Francisca Elena Martins
Francisco Nazareno de Souza
MEMBROS SUPLENTES: Danielly Rodrigues de Melo
Dirla Lopes Almeida

2 - Um dos membros efetivos secretariará as reuniões da CPL.
3 - Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, assumirá a presidência da CPL um dos membros efetivos.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 64 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 26 de março de 2001, o servidor **PLATÃO ARANTES TEIXEIRA** da função gratificada AP-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 65 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01.03.2001 a **RAIMUNDO PENA BARROS**, gratificação constante do Art. 7º da Resolução 007/97, ampliada pela Resolução 005/99 e alterada pela Resolução 021/99, equivalente ao Nível ALF NM-2, por exercício de suas funções nesta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 31 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 66 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de Março de 2001, os servidores listados em anexo, dos Cargos Comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares desta Casa, instituído pela Resolução n.º 004/96, alterada pela Resolução n.º 011/96.

Palácio Antônio Martins, 31 de Março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº...66.../2001.

ORDEM GERAL	ORDEM PARCIAL	LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
001	001		Clodomir Ferrais de Oliveira	Ass Parlamentar	FS – 1
002	002		Francisca Campina da Silva	Ass Parlamentar	FS – 1
003	003	Fdlo Vieira Lopes	Francisco Cosme Souza Leitão	Ass Parlamentar	FS 1
004	004		Manoel Borges de Oliveira	Ass Parlamentar	FS – 1
005	005		Maria José de Santana	Tec Legislativo	FS – 1
006	006		Pedro de Oliveira Mourão	Ass Parlamentar	FS – 1
001	001	Herbson Jairo R Bantim	Sabina Azevedo Aguiar	Ass Parlamenta	
002	002		Severina Rodrigues de Almeida	Ass Parlamentar	– a
001	001	Barac da Silva Bento	Alaiza de Oliveira Figueiredo	Ass Parlamentar	FS 1
001	001	Erci de Moraes	Cristiane Pedrosa Alves	Tec Legislativo	FS – 1
001	001	Francisco de Assis da silveira	Joseane Silva de Souza	Sec Parlamenta	

RESOLUÇÃO N.º 67 /2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2001, o servidor **GELSO PEDROSI FILHO** da função gratificada AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 007/97, ampliada pela Resolução 005/99.

Palácio Antônio Martins, 31 de março de 2001

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO

RESOLUÇÃO Nº027/01

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **Sebastião da Silva, Francisca Aurelina de Medeiros Lima, Ângelo Palva de Moura, Augusto Iglesias Ferreira, Antônio Mecias Pereira de Jesus, Barac da Silva Bento e Maria Luiza Vieira Campos**, aos municípios de Rorainópolis, Caroebe e São João da Baliza, no período de 09 e 12/03/01, para participar de encontro com Prefeitos e Vereadores, objetivando elaboração de propostas de orçamento participativo tomando como base as reais necessidades das comunidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº028/01

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **Gelb Pereira, Francisco de Assis da Silveira e Homero de Souza Cruz Neto**, ao município de Alto Alegre, no período de 02 a 05/03/01, para participar de reunião com prefeitos e vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº029/01

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **Francisco de Sales Guerra Neto e Urzeni da Rocha Freitas Filho**, aos municípios de Mucajaí, Iracema e Caracaraí, nos período de 02 a 05/03/01, para participar de levantamento sócio-econômico junto àquelas comunidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº030/01

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

Resolve

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **Célio Rodrigues Wanderley, Paulo Sérgio Ferreira Mota, Suzete de Macedo Oliveira e Vera Regina Guedes da Silveira**, ao município do Amajari, no período de 09 à 12/03, para participar de reunião com o Prefeito e Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº031/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**, ao município de Iracema - RR, no dia 02/03/01, para participar de reunião com o Prefeito e Vereadores daquela localidade, sem ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 01 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1° Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 31 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM,** ao municipio de Caroebe – RR, no dia 02.03.01, para participar de reunião com o Prefeito e Vereadores daquela localidade, sem ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1° Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº032/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **IDINALDO CARDOSO DA SILVA,** Função Gratificada GFE-III, aos municipios de Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe, no período de 05 a 14/03/01, com o objetivo de assessorar os vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 05 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1° Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 033 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA,** para a cidade de Porto Alegre - RS, no periodo de 19.03 a 23.03.01, para colher subsidios junto a ALE daquele estado, com o objetivo de instruir a alteração da Constituição do Estado de Roraima, no que se refere a eleição e reeleição da mesa Diretora, , com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1° Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº03/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentissimos Senhores Deputados **FRANCISCO SALES GUERRA NETO** e **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS,** à cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 19/03/01, para acompanharem o procedimento das fiscalizações das obras estaduais daquele Estado, com objetivo de aprimorar as realizadas neste Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1° Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2° Secretária

RESOLUÇÃO Nº035/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE**, Gerente de Controle Interno e Externo, à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 24/03/01, para participar de encontro com os auditores da Câmara do Distrito Federal, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 13 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 036/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**, para a cidade de Manaus - AM, no período de 16.03 a 19.03.01, para participar de encontro com o Presidente do Parlamento Amazônico, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 037 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SÍLVIA MARIA MACÊDO COELHO**, Função Gratificada AP-9, a cidade de São Paulo-SP, no período de 19.03 a 28.03.01, para participar de encontro e treinamento com os Mestres de Cerimônia da ALE daquele estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 038 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **MARIA LUIZA DE ALMEIDA SEMINARIO**, para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 19.03 a 23.03.01, para participar de treinamento na área administrativa da Assembléia Legislativa daquele estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIN
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 039 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PIERANGELY CRISTINA BORGES DOS SANTOS**, Função Gratificada AP-9, **DANIELLY RODRIGUES DE MELO**, Função Gratificada AP-9, **DIRLA LOPES DE ALMEIDA**, Função Gratificada AP-9, **ANTONIA DE PÁDUA SILVEIRA LOPES**, Função Gratificada AP-9, **RUBIA VIEIRA DA CUNHA**, Função Gratificada AP-6 e **GILMAR ARAUJO DE SOUZA**, Função Gratificada GFE II, a cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 02.04 a 05.04.01, em visita a ALE daquele Estado, com objetivo de colher subsídios na área Administrativa, com ônus para este Poder, somente no tocante a Passagem Aérea.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 040/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **NIURA CARDOSO DE SOUZA,** Secretária Administrativa, **AÍAS VIANA BENTO,** Secretário Financeiro, **MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE ,** Chefe de Gabinete da Presidência, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUZA CRUZ,** Diretora Geral e **CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA,** Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria, a cidade de São Paulo – SP, no período de 02.04 a 11.04.01, em visita a Órgãos Governamentais e Assembléias Legislativas, daquele Estado, com objetivos de colher subsídios nas áreas de Administração, Finanças e Assessoria Parlamentar, com a finalidade de aperfeiçoar os serviços desta Casa, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 041/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

PASSAR O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no período de 26.03.01 a 03.04.01, a Deputada **MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS,** 2ª Vice – Presidente, para substituir o Titular desta Casa, que estará viajando às cidades de Brasília – DF, São Paulo e Rio de Janeiro – RJ, para tratar de assuntos de interesse deste Poder.

Palácio Antonio Martins, 16 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 042/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos Exmos. Srs. Deputados **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO** e **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS,** as cidades de Caracaraí, São Luiz do Anauá e São João da Baliza – RR, no período de 23.03 a 27.03.01, para participar de Reunião com vereadores daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 043/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADRIANO SIMÕES ANDRADE,** Digitador e **MARLENE LIRA DOS SANTOS,** Função Gratificada AP-9, a cidade de Brasília – DF, no período de 19.03 a 21.03.01, para participarem de treinamento na área de informática junto a Câmara Distrital, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 044/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Deputado **ERCI DE MORAES,** a cidade de Brasília – DF, no período de 23.03 a 26.03.01, para participar de Reunião junto a UNALE, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 045 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Deputado **BARAC DA SILVA BENTO,** a cidade de São Paulo – SP, nos dias 23.03 e 24.03.01, em visita a ALE daquele Estado, com objetivo de reunir-se com membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 046 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Deputado **PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA,** a cidade de São Paulo – SP, no período de 26.03 a 28.03.01, para participar de Reunião com membros da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras, daquele Estado, com ônus para este Poder somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 047 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Deputado **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM,** as cidades de Brasília – DF, São Paulo – SP e Rio de Janeiro - RJ, no período de 26.03. a 03.04.01, para participar de reunião com as Mesas Diretoras da ALE e Câmara Federal daqueles Estados, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 048/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ELIANA MARIA GOUVEA MOREIRA DE OLIVEIRA,** Presidente da CPL e **KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES,** Função Gratificada GFE II, a cidade de Florianópolis – SC, no período de 19.03 a 28.03.01, para participarem de treinamento junto a CPL da ALE daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 16 de março de 2001.

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 049/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

PRORROGAR por mais um dia (20.03.01), a permanência do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO,** na cidade de Manaus - AM, sem ônus para este Poder.

Palácio Antonio Martins, 19 de março de 2001

Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 050 01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Deputada **FRANCISCA AURELINA MEDEIROS LIMA,** a cidade de Cuiabá - MT, no período de 28.03 a 31.03.01, para participar do I ENCONTRO NACIONAL DE DEPUTADAS ESTADUAIS, que será realizado, naquele Estado, com ônus para este Poder

Palácio Antônio Martins, 26 de março de 2001.

Deputada MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS
Presidente em Exercício

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 051 /01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Deputada **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES,** a cidade de Belém – PA, no período de 02.04 a 11.04.01, para participar de reunião com a Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher, junto a ALE daquele Estado, sem ônus para este Poder .

Palácio Antônio Martins, 29 de março de 2001.

Deputada MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS
Presidente em exercício

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 052/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Exma. Sra. Deputada **MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS,** aos municípios de São Luiz do Anauá e São João da Baliza - RR, no período de 30.03 a 02.04.01, para participar de encontro com os Vereadores daquela localidade, com ônus para este Poder

Palácio Antônio Martins, 29 de março de 2001.

Deputada MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS
2ª Vice - Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 054/01

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92, resolve:

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Sr. Deputado **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO,** a cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 02.04 a 06.04.01, para participar de reunião com a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, junto a ALE daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 29 de março de 2001.

Deputada MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS
Presidente em Exercício

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputada VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº008 /2001 06/03/01

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte indicação:

- **QUE SEJA FEITO A RECUPERAÇÃO DA PONTE DO IGARAPÉ TABAIO, LOCALIZADO NA RR QUE LIGA A VILA DO TAIANO A MALOCA DA ANTA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.**

JUSTIFICATIVA

A referida proposição dar-se em função de estar iniciando o período chuvoso e esta ponte da acesso, além da Maloca da Anta, à diversas outras fazendas e sítios dessa região.

Palácio Antônio Martins, 05 de março de 2001.

GELB PEREIRA
Deputado Estadual-PDT

INDICAÇÃO Nº009/2000

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, requer com amparo no Art. 202, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após ouvido o plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a seguinte INDICAÇÃO:

A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA CIDADE.

JUSTIFICATIVA:

A construção de rede de esgoto para escoamento das águas pluviais no bairro Nova Cidade se constitui atualmente um dos principais anseios da população local, que a cada temporada das chuvas na região, enfrenta sérios problemas com os alagamentos das ruas.

Como o governo estadual vem investindo na melhoria e na qualidade de vida da população urbana da capital, com asfaltamento de ruas, ampliação da rede de energia elétrica, água e esgoto, de forma a beneficiar bairros que antes não desfrutavam de tais benefícios, espero que o bairro Nova Cidade também seja incluído no plano de trabalho do governo, para ser em breve favorecido com a construção da rede de esgoto.

Palácio Antônio Martins, 01 de março de 2001.

BARAC BENTO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº010/2000

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, requer com amparo no Art. 202, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após ouvido o plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a seguinte INDICAÇÃO:

A CONSTRUÇÃO OU INSTALAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NO BAIRRO NOVA CIDADE.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do bairro Nova Cidade estão reivindicando a construção ou instalação de um posto policial naquele conjunto a fim de proporcionar maior segurança à população que lá reside, coibindo assim a ação de marginais e de galeras.

Pois na mesma proporção em que ocorre a expansão urbana, cresce também os índices de marginalidade, exigindo do setor público ações governamentais eficazes para enfrentar de frente esse problema tão grave nos centros urbanos.

Palácio Antônio Martins, 01 de março de 2001.

BARAC BENTO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº011/2001.

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da CAER, a seguinte indicação:

- **QUE SEJA FEITO A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA D'AGUA DA VILA DO TAIANO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.**

JUSTIFICATIVA

A referida proposição dar-se em razão da visita àquela vila e recebendo o convite para visitar a casa de bombeamento d'agua que abastece a Vila do Taiano para verificar o sistema elétrico da referida bomba e "in loco" verificamos que está bastante danificada, precisando de uma rápida recuperação, pois tem vezes que o bombeiro não consegue fazer a ligação, deixando assim a população sem o bastecimento d'agua.

Palácio Antônio Martins, 06 de março de 2001.

GELB PEREIRA
Deputado Estadual-PDT

INDICAÇÃO Nº012/2001

Senhor Presidente,

O Deputado que a esta subscreve, com fulcro nos Arts. 202 e 203 do Regimento Interno, solicita que, após ouvido o Plenário desta Augusta Casa, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO: Regularização do transporte escolar para atender aos deslocamentos dos alunos residentes nas localidades de Vila Central (Confiança III), Serra Grande I e II, do turno noturno da Escola Estadual "José Aureliano da Costa", localizada na sede do município do Cantá.**

JUSTIFICATIVA

Cerca de cinqüenta alunos da Escola "José Aureliano da Costa", entre adultos e jovens, estão desde o início do ano letivo sem ter como deslocar-se à noite para freqüentar as aulas da referida escola, até o momento, por falta de um veículo que os conduza, no trecho a partir da Vila Central, passando pelas localidades de Serra Grande II e I até a sede do município do Cantá, em ida e volta. Os referidos alunos são, em sua maioria produtores rurais, pais de família que vendo, atualmente, as poucas perspectivas que os meios da agricultura tradicional apresentam, estão buscando melhorar seus conhecimentos, avançar nos estudos e proporcionar a seus dependentes melhores condições de sustento. E, como dever deste Parlamentar, buscando encontrar uma solução positiva para o problema, proponho a presente Indicação.

Palácio Antonio Martins, 12 de março de 2001.

ERCI DE MORAES
Deputado Estadual - PPS

INDICAÇÃO Nº013/2001

Senhor Presidente,

O Deputado que a esta subscreve, com ,fulcro nos Arts. 202 e 203 do Regimento Interno, solicita que, após ouvido o Plenário desta Augusta Casa, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO: Regularização do transporte escolar para atender aos alunos da Escola Estadual "Sisenando Diniz", no trecho compreendido entre o final da vicinal do Jacamin até a referida Escola, em um percurso total de 60 Km (sessenta quilômetros), em ida e volta.**

JUSTIFICATIVA

Desde o início do ano em curso o veículo Kombi que fazia o transporte de alunos no trecho supra citado não está mais atuando, deixando de transportar 33 (trinta e três) alunos da Escola "Sisenando Diniz", sendo 21 (vinte e hum) que cursam o ensino fundamental e 12 (doze) que cursam o ensino médio, todos moradores de sítios e pequenas propriedades rurais ao longo do trecho Jacamin/Malacacheta. Estes alunos, dada a distância, estão sem ter como deslocar-se até a escola, sendo prejudicados no ano letivo e em seu aprendizado e como tal fato chegou ao conhecimento deste Parlamentar através de seus pais e responsáveis, buscando encontrar um desfecho positivo para este problema, proponho a presente Indicação.

Palácio Antonio Martins, 12 de março de 2001.

ERCI DE MORAES
Deputado Estadual – PPS

INDICAÇÃO Nº014/2000

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, requer com amparo no Art. 202, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após ouvido o plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a seguinte INDICAÇÃO:

A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E RECUPERAÇÃO DAS PONTES DE ACESSO A LOCALIDADE DO BOQUEIRÃO, REGIÃO DO ALTO ALEGRE.

JUSTIFICATIVA:

O acesso à localidade do Boqueirão, a partir do local conhecido como PITOMBEIRA está intrafegável em pleno verão, deixando os proprietários dos imóveis rurais da região totalmente isolados.

A partir daí, pode-se deduzir que a situação se agravará com a chegada da temporada das chuvas no Estado.

Em razão disso, os fazendeiros estão apreensivos com a iminência do inverno e reivindicam os serviços de terraplenagem, bem como a recuperação das pontes que se encontram deterioradas, sem condições de uso.

Palácio Antônio Martins, 07 de março de 2001.

BARAC BENTO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº015 /2001

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte indicação:

- **1.000 METROS DE CANOS DE 100mm PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA MALOCA DO NAPOLEÃO, MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se em razão da dimensão que se encontra nesse momento os canos que conduzem água para abastecer a Maloca do Napoleão, é insuficiente para atender a população daquela comunidade. Portanto, colocando mais 1.000 metros de canos de 100mm atenderá essa deficiência de primeira necessidade..

Palácio Antônio Martins, 12 de março de 2001.

GELB PEREIRA
Deputado Estadual-PDT

GABINETE DEPUTADO GELB PEREIRA

INDICAÇÃO Nº016/2001

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte indicação:

- **QUE SEJA FEITO A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARPÉ JABUTI COM 15 METROS DE COMPRIMENTO "VICINAL IV-PROJETO PAREDÃO" – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se em razão de eu próprio ter verificado a precariedade da referida ponte, e estando próximo do inverno, as torrenciais chuvas comuns e próprias daquela região, encontrando a ausência da mesma causará transtornos aos produtores que dela necessitam.

Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2001.

GELB PEREIRA
Deputado Estadual-PDT

INDICAÇÃO Nº017/2000

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, requer, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que após ouvido o plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador NEUDO RIBEIRO CAMPOS, a seguinte INDICAÇÃO:

ENCAMINHAR A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI ALTERANDO O ATUAL REGIME JURÍDICO ÚNICO, BEM COMO UM NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

JUSTIFICATIVA:

A cobrança em tela deve-se ao fato da iniciativa da proposição ser, por força de preceito constitucional, privativa do Poder Executivo Estadual, conforme determina o artigo 61, parágrafo primeiro, inciso dois e suas alíneas, da Constituição Federal, de obediência obrigatória pelas constituições estaduais.

Aproveito esta oportunidade para sugerir ao nosso ilustre governador que junto com o projeto referente ao regime único, remeta também o novo Plano de Cargos e Salários, tendo em vista que o Plano de Cargos existente foi criado em 1994 pela Lei nº 068, cujo quantitativo ali previsto não atende mais as necessidades do Estado.

Somente desta forma, esta douta Casa de Lei poderá se manifestar, atendendo assim aos anseios dos servidores que estão sem receber seus benefícios.

Não somente os servidores serão contemplados com a proposta, mas é um meio de o próprio governo do Estado, organizar à luz da legalidade o quadro funcional do Poder Executivo, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, além de carrear os recursos provenientes da arrecadação da Previdência Social dos serviços prestados para o IPE- Instituto de Previdência do Estado, pois hoje, estão indo para os cofres do Instituto Nacional de Seguridade Social.

Para melhor esclarecer, hoje, o quadro funcional do Poder Executivo do Estado conta com servidores estatutários, comissionados e outros que se caracterizam como celetistas, e ainda outros que não se enquadram em nenhuma dessas situações. Enfim, trata-se de uma salada de frutas.

O projeto que ora defendo o seu encaminhamento a esta casa é de suma importância, porque além de fazer cumprir o direito dos servidores, vai também organizar a estrutura funcional do governo, que a partir daí saberá exatamente quantos servidores possui, quem são, onde estão lotados, o que fazem, que qualificação possuem, etc.

Em cima disso, o governo poderá por intermédio da sua Secretaria de Administração desenvolver um Programa de Reestruturação e Melhoria da Gestão de Recursos Humanos, com o objetivo de adotar para a máquina pública o modelo de administração gerencial, orientado para valores de eficiência, eficácia e qualidade na prestação dos serviços públicos e para a modernização da administração pública.

A presente proposta depois de aprovada e posta em prática servirá de estímulo para o servidor, repercutindo diretamente na melhoria do atendimento ao cidadão, podendo ainda o governo investir na qualificação e capacitação profissional dos servidores, através da promoção de cursos direcionados neste sentido.

Estou defendendo também um novo Plano de Cargos e Salários, que deverá contemplar aspectos que venham contribuir para a profissionalização e valorização do servidor, por intermédio de uma política integrada e geral de desenvolvimento de pessoal. Redução e reclassificação de cargos, reestruturação e organização de carreiras e formulação da grade salarial, adequando as atribuições do Estado à realidade funcional.

Para finalizar, quero lembrar ao nosso ilustre governador que este colegiado, em especial, a bancada que o apóia, está aguardando a remessa desses projetos para que possa se manifestar. E com certeza, todos os parlamentares desta legislatura não medirão esforços no sentido de apreciar a matéria com o interesse e a responsabilidade exigida por um assunto de tão relevante importância, fazendo os ajustes necessários no sentido de aperfeiçoar a Lei, de forma a torná-la prática e sobretudo justa.

Palácio Antônio Martins, 20 de março de 2001.

BARAC BENTO
Deputado Estadual

LIDO NA SESSÃO DO DIA 29 03/01 Secretário

INDICAÇÃO Nº 18 /2001

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte indicação:

RECUPERAÇÃO DO PONTILHÃO SOBRE O IGARAPÉ DO RAIMUNDINHO NA VICINAL – V – PAREDÃO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se em razão de que o pontilhão tem no máximo 05 metros, numa área bastante pantanosa e está prestes a romper, e com a aproximação do período chuvoso, o seu rompimento causará danos aos moradores daquela vicinal, portanto, pedimos urgência e agradecemos antecipadamente.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2001.

GELB PEREIRA
Deputado Estadual-PDT

LIDO NA SESSÃO DO DIA 29 03/01 Secretário

INDICAÇÃO Nº 19 /2001

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer, o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte indicação:

RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ RAPOSA LOCALIZADO NA RR-202, MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.

JUSTIFICATIVA

A referida proposição dar-se em razão da ponte ser de grande importância para as comunidades da Raposa, Napoleão, Xumina, Guariba e outras comunidades da circovizinhança, e o interrompimento desta RR, significa grandes transtornos àquelas comunidades. Antecipadamente meus agradecimentos.

Palácio Antônio Martins, 29 de março de 2001.

GELB PEREIRA
Deputado Estadual-PDT

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 005/2001

APROVADO 03/01

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o

inciso II do Art. 153 c/c o inciso XVII do Art. 196, todos do Regimento Interno, **requerem, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 08 de março do corrente, quinta-feira, às 10:00h, em Comissão Geral, para homenagear as Mulheres pela passagem do dia Internacional da Mulher, oportunidade em que a Primeira Dama e Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, Senhora Suely Campos,** fará uma explanação sobre as Atividades Governamentais voltadas à Mulher.

Sala das Sessões, 7 de março de 2001.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 006 /2001

APROVADA

Em 08/03/01

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII do Art. 194, inciso XIII do Art. 196 c/c alínea "f" do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a inclusão na Ordem do Dia 07.03.2001, para discussão e votação em Primeiro Turno da **Proposta de Emenda Constitucional Nº 001/2001.**

Sala das Sessões, 07 de março de 2001.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 007 /2001

APROVADO

Em 14/03/2001

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o inciso II do Art. 153 c/c o inciso XVII do Art. 196, todos do Regimento Interno, requerem, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 15 de março do corrente, quinta-feira, às 10:00h, em Comissão Geral, **para comemorar a realização da Milésima Sessão Ordinária do Poder Legislativo Estadual, oportunidade em que ouviremos pronunciamento do primeiro Presidente desta Casa Legislativa, ex-Deputado Flávio dos Santos Chaves.**

Sala das Sessões, 14 de março de 2001.

Deputados

REQUERIMENTO Nº 008 /2001

APROVADO

Em 28/03/01

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com inciso XIII do Art. 194, inciso XIII do Art. 196 e Art. 247 c/c alínea "f" do Art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e inclusão na Ordem do Dia 28.03.2001, para discussão e votação em Turno Único do **Projeto de Lei nº 016/2000 que "Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências".**

Sala das Sessões, 28 de março de 2001.

Deputados

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 003 de 22 de janeiro de 2001.

Dispõe sobre operações com mercadorias oriundas de outras unidades federadas, destinadas à comercialização em feiras especiais e eventos similares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As mercadorias oriundas de outras unidades da Federação, quando destinadas à comercialização em feiras especiais e eventos similares neste Estado, reger-se-ão pela presente Lei, sem prejuízo das normas contidas na Lei n.º 59, de 28 de dezembro de 1993 e no Regulamento do ICMS em vigor.

§ 1º As empresas locais que participarem das feiras especiais e eventos similares de que trata esta Lei procederão de acordo com o que dispuser a legislação de regência e com o previsto no RICMS, especialmente no que se refere às operações realizadas fora do estabelecimento.

§ 2º Para os efeitos desta Lei as feiras especiais e eventos especiais não poderão ter duração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º Os responsáveis pela feira deverão solicitar, previamente, à Secretaria de Estado da Fazenda autorização para a realização do evento, indicando na oportunidade a data, o período, o local, o horário de funcionamento e os nome das empresas que participarão do mesmo.

§ 1º Os promotores do evento apresentarão à Secretaria de Estado da Fazenda, no prazo mínimo de 48 horas antes do início, relação nominal das empresas expositoras com as suas respectivas inscrições no cadastro estadual de contribuintes.

§ 2º Somente serão autorizadas as empresas em situação regular perante o fisco deste ou de outro Estado.

Art. 3º As mercadorias destinadas à feira deverão ser previamente desembaraçadas pelo fisco roraimense, sendo vedado às empresas transportadoras promoverem a entrega sem observância deste artigo.

Parágrafo único. As mercadorias somente poderão ser expostas à venda após conferência física realizada pelo fisco.

Art. 4º As empresas expositoras, por ocasião da saída das mercadorias com destino à feira em território roraimense, ficam obrigadas ao pagamento do imposto antecipado, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo serão adotados os seguintes procedimentos:

a) por ocasião da entrada da mercadoria na feira, depósito em consignação, com agregação de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das mercadorias constante das Notas Fiscais correspondentes;

b) afixação no *stand* de vendas das tabelas de preços, visadas antecipadamente pela SEFAZ, as quais servirão de base à tributação final quando do encerramento do evento;

c) após o término do evento, será feita nova contagem física do estoque da mercadoria e o cálculo do ICMS incidente sobre as mercadorias vendidas;

d) quando do cálculo resultar imposto superior ao depósito consignado, será feito o recolhimento imediato da diferença. Resultando imposto a menor, será restituída a diferença.

§ 2º O imposto calculado na forma deste artigo deverá ser recolhido em agência bancária indicada pelo Estado, em nome do Governo do Estado de Roraima, conforme instruções da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º As empresas de que trata o artigo anterior deverão indicar ao fisco o modelo, o número, a série e a subsérie das notas fiscais que serão utilizadas nas respectivas operações de vendas.

Art. 6º A comercialização das mercadorias far-se-á exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro Geral da Fazenda do Estado de Roraima - CGF - o qual deverá apresentar, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição Cadastral - FIC.

Art. 7º Em caso de descumprimento dos procedimentos previsto nesta Lei, bem como havendo indício de irregularidade, a empresa participante ficará sujeita:

a) à conferência física do estoque durante o evento;

b) ao arbitramento da base de cálculo do imposto, nos termos da legislação fiscal em vigor;

c) à aplicação das penalidades previstas no artigo 69, da Lei n.º 59, de 28 de dezembro de 1993;

d) ao fechamento provisório ou definitivo do *stand* de venda.

Art. 8º O período de realização do evento não excederá àquele do requerimento de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 22 de janeiro de 2001

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 004 de 09 de março de 2001.

Dispõe sobre o parcelamento dos débitos de IPVA e de multas de trânsito e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os débitos para com a Fazenda Pública Estadual, relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA – e multas de trânsito poderão ser parcelados na forma e prazo estabelecidos em Regulamento.

Parágrafo único. Em relação aos débitos referentes ao IPVA, somente serão parcelados na forma desta lei e do Decreto que a regulamentar, aqueles vencidos até 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior ao da formulação do pedido.

Art. 2º O benefício do parcelamento de débitos referentes a multas de trânsito deverá ser seletivo em função da gravidade da infração, de modo a não prejudicar o caráter educativo e punitivo das sanções impostas pela Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º No prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação, a presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 09 de março de 2001

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

Projeto de Lei nº 005/2001

CRIA O PROGRAMA "UMA VIDA MELHOR", INSTITUI O AUXÍLIO-ADOÇÃO PARA O SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL QUE ACOLHER CRIANÇA OU ADOLESCENTE ÓRFÃO OU ABANDONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O governador do Estado de Roraima
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima decreta e eu assino a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o programa Uma vida Melhor, a ser executado por intermédio do Auxílio-Adoção, instituído na forma desta Lei.

Artigo 2º - O beneficiário do Auxílio-Adoção será o servidor público estadual, civil ou militar, ou inativo, da administração direta e indireta, que, como família substituta, acolher, a partir da regulamentação desta Lei, criança ou adolescente, egresso de entidade de atendimento, mediante guarda, tutela ou adoção constituídas nos termos da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 1º - Os benefícios desta Lei só alcançarão os servidores estaduais do quadro efetivo das administrações direta e indireta.

Parágrafo 2º - O **Auxílio-Adoção** será concedido no caso de criança ou adolescente filhos de pais desconhecidos ou destituídos do pátrio poder, na forma da Lei.
Parágrafo 2º - O acolhimento de que trata este artigo terá de ser feito obrigatoriamente por intermédio do Juizado da Infância e Juventude, desde a guarda até a adoção, sendo igualmente obrigatório o acompanhamento de convivência do acolhido com a família substituta.

Artigo 3º - O Auxílio-Adoção será concedido nos seguintes valores:

A) 2 (dois) salários mínimos por acolhimento de criança de 0 (zero) a menos de 8 (sete) anos;
B) 2,5 (dois e meio) salários mínimos por acolhimento de criança de 8 (oito) a menos de 12 (doze) anos;
C) 3 (três) salários mínimos por acolhimento de criança ou adolescente de 12 (doze) até 18 (dezoito) anos; e
D) 5 (cinco) salários mínimos por acolhimento de criança ou adolescente portador de deficiência, do vírus HIV (SIDA/AIDS) ou de outras doenças de natureza grave ou maligna que requeiram cuidados pessoais e médicos permanentes.

Parágrafo único – O valor do **Auxílio-Adoção,** para cada beneficiário, será atualizado à proporção da sucessão das faixas etárias previstas neste artigo.

Artigo 4º - O Auxílio-Adoção perdurará até que a criança ou adolescente complete 21 (vinte e um) anos, sendo prorrogado até os 24 (vinte e quatro) anos, se comprovadas matrícula e freqüência em curso de nível superior.

Parágrafo único – No caso de criança ou adolescente incluído no critério as alíneas d do artigo 3º, o **Auxílio-Adoção** somente se extinguirá por morte.

Artigo 5º - O servidor deverá comprovar, como condição para a percepção do **Auxílio-Adoção:**

I – vínculo funcional com a administração pública estadual direta ou indireta ou situação de inatividade;
II – a regularidade do acolhimento, apresentando documentação da situação jurídica da criança ou do adolescente acolhido, expedida por Juízo da Infância e da Juventude, no Estado de Roraima.

Artigo 6º - O Auxílio-Adoção será concedido por apenas uma criança ou adolescente a cada beneficiário, salvo no caso de guarda, tutela ou adoção de irmãos.

Artigo 7º - Consideram-se para fins desta Lei:

I – entidade de atendimento, a pessoa jurídica, sediada no Estado, que executa programa de proteção destinado à criança ou adolescente em regime de abrigo, na forma do artigo 90, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – família substituta, a pessoa ou casal constituído em unidade familiar pelos estatutos jurídicos de guarda, tutela ou adoção, assumindo direitos e deveres perante a criança ou adolescente, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente; e
III – portador de deficiência, a criança ou adolescente incapacitado por anomalia de natureza mental, física ou psíquica, impeditiva do desempenho das atividades da vida diária, sem o auxílio de terceiros.

Artigo 8º - O **Auxílio-Adoção** será concedido provisoriamente, quando o beneficiário obtiver a guarda da criança ou adolescente, liminar ou incidentalmente, por ato de autoridade judiciária.

Artigo 9º - O **Auxílio-Adoção**, no caso de colocação em família substituta na modalidade de guarda, deverá ser revisto a cada 2 (dois) anos para verificação das condições que lhe deram origem.

Artigo 10º - O **Auxílio-Adoção** será suspenso na ocorrência de maus tratos, negligência, abandono, exploração ou abuso sexual, praticado por membro da família substituta contra qualquer criança ou adolescente, e no caso de alcoolismo ou uso de substâncias entorpecentes pelo beneficiário.

Artigo 11º - O pagamento do auxílio será cancelado nas seguintes hipóteses:

I – revogação ou modificação da decisão de guarda, destituindo-se o guardião;
II – transferência da criança ou adolescente a terceiros, ou sua reposição em regime de abrigo, pela família substituta, em entidade de atendimento;
III – falecimento da criança ou adolescente acolhido.

Artigo 12º - No caso de falecimento do beneficiário, o **Auxílio-Adoção** poderá ser pago provisoriamente pelo Estado à pessoa física que estiver na posse de fato da criança ou adolescente, desde que promova, no prazo de trinta dias, a regularização judicial da guarda, tutela ou adoção.

Artigo 13º - O regulamento do Poder Executivo complementará as condições e formas de concessão e cancelamento do **Auxílio-Adoção**, e fixará competência para acompanhamento e controle do cumprimento desta Lei.

Artigo 14º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e terão recursos assegurados no Orçamento Estadual a partir do exercício 2002, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários.

Artigo 15º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista,RR, 14 de março de 2001.

Deputado Edio Vieira Lopes

Deputado Erci de Moraes

Deputado Bernardino Cirqueira

Deputado Helder Grossi

Deputado Raul Prudente de Moraes

Deputada Rosa Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 13 DE MARÇO DE 2001.

"Dispõe sobre a alienação de lotes e glebas de terras para fins industriais, agroindustriais e de prestação de serviços e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação de lotes e outras glebas de terras, para fins industriais, agroindustriais e de prestação de serviços, inclusive aqueles localizadas no Distrito Industrial de Boa Vista, de propriedade do Estado de Roraima, para a instalação de empreendimentos privados.

Art. 2º Os processos das alienações de que trata esta Lei atenderão ao disposto na legislação vigente e nas disposições regulamentares aplicáveis.

§ 1º O Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI – será ouvido, previamente, sobre cada alienação a ser feita com base na presente Lei, inclusive nos casos em que os imóveis tenham as dimensões situadas dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 33, inciso VI, da Constituição do Estado.

§ 2º Dentre outras atribuições, caberá ao Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI –, após realizada a avaliação procedida pelo órgão competente, em relação a cada imóvel a ser alienado, através de resolução fundamentada, encontrar o percentual de redução, que poderá chegar a até 100% (cem por cento), a ser aplicado para a apuração de seu preço final, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto que regulamentar a presente Lei.

§ 3º O CDI implementará o disposto neste artigo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 4º A Secretaria Executiva do CDI, tomará as providências necessárias à instrumentalização dos atos de alienação, observadas as resoluções do Pleno do referido Conselho.

Art. 3º Os recursos advindos das alienações autorizadas por esta Lei integrarão o Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – FDI –, em rubrica própria, para serem aplicados em investimentos na ampliação da infra-estrutura do atual Distrito Industrial, localizado no município de Boa Vista, e nos futuros distritos industriais a serem criados nos demais municípios do Estado.

Art. 4º Ficam canceladas, a partir da publicação desta Lei, todas as autorizações de ocupação de lotes no Distrito Industrial de Boa Vista emitidas pelo Governo do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDI fará recadastramento, para, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar ao CDI proposta de regularização dos lotes e glebas a serem alienados, na forma desta Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 13 de março de 2001.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 007 de 28 de março de 2001.

Estabelece critérios de aplicação de receita resultante de honorários advocatícios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A receita auferida pela Fazenda Pública Estadual, resultante da cobrança de honorários advocatícios, ainda que recolhidos sob o título de acréscimo incidente sobre o valor do débito fiscal inscrito para cobrança executiva, será destinada à Procuradoria Geral do Estado, para distribuição da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) para remuneração dos Procuradores do Estado, obedecidos os critérios estabelecidos em Regulamento;

II - 15% (quinze por cento) para aperfeiçoamento intelectual dos Procuradores ou, quando indispensável, para a contratação de juristas de notório saber, para executarem tarefa determinada ou emitirem parecer;

III - 15% (quinze por cento) para aquisição de livros técnicos e científicos destinados à expansão da biblioteca da Procuradoria Geral, e

§ 1º As importâncias relativas aos honorários que forem mensalmente apurados serão recolhidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conta especial no Banco do Brasil S/A, ficando à disposição da Procuradoria Geral, para os fins previstos neste artigo.

§ 2º Os Procuradores do Estado deixarão de perceber honorários no exercício de cargo em comissão, que não os da própria Procuradoria Geral.

§ 3º É vedado o percebimento cumulativo dos honorários a que se refere este artigo.

Art. 2º Os honorários previstos no artigo anterior não se incorporam aos vencimentos para qualquer efeito, nem mesmo para fins de aposentadoria.

Art. 3º Os Procuradores do Estado não poderão perceber anualmente, honorários em importância que, somada aos vencimentos ultrapassem a 12(doze) vezes o limite máximo estabelecido pelo § 1º do Art. 27 da Constituição Estadual, para os servidores do Poder Executivo.

§ 1º Em cada mês, a importância que ultrapassar o limite estabelecido neste artigo servirá para compensar eventuais deficiências verificadas em outros meses do ano.

§ 2º Anualmente, na hipótese da dotação referida no inciso I do Art. 1º desta lei apresentar saldo em virtude das limitações estabelecidas, será destinado às finalidades especificadas nos incisos II e III do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 28 de março de 2001

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

Projeto de Lei Nº008 /2001.

Boa Vista, 29 de março de 2001

"Dá a denominação de Maestro Dirson Costa para a Escola de Música de Roraima."

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Maestro Dirson Costa a Escola de Música de Roraima vinculada à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto do Estado de Roraima.

Art. 2° - Fica estipulado o prazo de 120 dias para o Poder Executivo afixar a placa designativa da Escola de Música Dirson Costa.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor imediatamente após sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins,

Helder Grossi
Deputado Estadual.

JUSTIFICATIVA

O Maestro Dirson Félix Costa chegou à Boa Vista ainda na década de 50. Dedicou sua vida à musica. Como ex-aluno de Vilas Lobo era um apaixonado por essa arte.

Em Boa Vista organizou diversas vezes o Coral Dirson Costa que fez inesquecíveis e elogiosas apresentações dentro e fora do nosso Estado. Suas apresentações no Teatro Amazonas, em Manaus, foi um marco cultural regional aplaudido pela crítica e pelo público.

Dirson é o autor da música do Hino do Estado de Roraima. Em parceria com o poeta e escritor Dorval de Magalhães (autor da letra), Dirson Costa deu melodia e harmonia ao Hino da nossa terra.

O Maestro Dirson Costa era um roraimense por adoção, desses que Roraima conquista de vez em quando e que adotam Roraima como sua terra natal. Afinal Dirson Costa dedicou quase meio século de sua vida à música em grande parte a Roraima.

Tenho informações que. No vizinho estado do Amazonas, está em articulação um grande movimento para prestar homenagem ao Maestro, criando-se, inclusive, um Instituto Cultural com o nome de Dirson Costa. Nada mais justo e coerente, já que nos últimos anos, Dirson, residia e trabalhava, em Manaus.

Nós desta Casa, como admiradores dos valores culturais de Dirson Costa, não podemos deixar de homenagear este homem. Mesmo com modéstia, pela sua grandeza e pelo seu porte, sugiro que aprovemos esse Projeto de Lei denominando a Escola de Música de Roraima, localizada no Parque Anauá, de **ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO DIRSON COSTA.**

Palácio Antônio Augusto Martins.

Helder Grossi
Deputado Estadual.

PROJETO DE LEI N°009/2001

"Altera dispositivos da lei n° 61, de 13 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadania Roraimense e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os dispositivos abaixo, da Lei Estadual n° 61, de 13 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - ...

VI – ter se sobressaído além da esfera de seus deveres profissionais, quando em busca de melhorias para a comunidade ou para a própria sociedade roraimense.

Art. 4° - Poderão ser concedidos até 02 (dois) Títulos Honoríficos de Cidadania Roraimense, ao longo de cada ano.

Art. 5° - O Título Honorífico de Cidadania Roraimense será concedido mediante deliberação e aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do plenário da Assembléia Legislativa Estadual.

Art. 6° - Caberá à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final analisar e emitir parecer às proposições apresentadas, nos termos da presente Lei".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 23 de março de 2001.

ERCI DE MORAES
Deputado Estadual - PPS

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposição, por entendermos que o Título de Cidadão Roraimense é honraria ímpar, sendo o maior grau de reconhecimento que este Estado outorga a seus benfeitores. Todavia, observamos com preocupação a quantidade de Projetos de Decretos Legislativos propondo a concessão do mesmo. E, para melhor nos embasarmos, buscamos junto a outras Assembléias Legislativas no país nos substanciar, procurando parâmetros que tornem, realmente, a Cidadania Roraimense, um título de agraciamento único.

Desta feita, propomos as modificações na lei n° 61, buscando "filtrar" e estabelecer normas mais rígidas para a concessão do Título em tela, para que fique mais consubstanciada a condição essencial descrita no Art. 2°, Inciso II da citada Lei, que transcrevemos: **"ter prestado relevantes serviços ao Estado de Roraima ou ser personagem vivo de nossa história".**

Esclarecemos que nossa proposição não se trata de tentativa de impedir a concessão do Título de Cidadania a este ou aquele cidadão, mas sim normatizar sua concessão e evitar que a comunidade e a sociedade roraimense como um todo, passe a acreditar que esta Casa Legislativa não reconhece os verdadeiros baluartes da história de nosso Estado, que se sobressaíram em suas vidas e hoje, já em idade mais contemplativa, vêem os mais novos trilhar os caminhos e seguir as direções por eles percorridas. Assim, acreditamos que exorcizaremos o fantasma de que, por falta de critérios mais claros, o Corpo Parlamentar desta Casa tende a banalizar o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima.

ERCI DE MORAES
Deputado Estadual - PPS

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2001

Altera o Art. 116 da Lei Complementar n.° 002 de 22 de setembro de 1993, modificando o primitivo parágrafo único e acrescentando-lhe o parágrafo segundo.

O governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° O art. 116, da Lei Complementar n.° 002 de 22 de setembro de 1993,

passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116.....

§1.° A diária corresponderá a 1/30 avos dos vencimentos de magistrados, acrescida de cinqüenta por cento, se o deslocamento for para fora do Estado.

§2.° No cálculo das diárias não incidirão os percentuais previstos no art. 114 desta lei.

Art. 2.° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, ... de março de 2000.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

A Administração do Tribunal de Justiça, com o apoio incondicional de seu Órgão Colegiado, submete à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus pares a matéria exposta no presente Projeto de Lei Complementar e espera contar com o espírito público dessa Augusta Assembléia para a sua devida aprovação.

Respeitosamente,

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
-Presidente-

Ofício n.° 039/01 Boa Vista, 5 de março de 2001.

1° Secretaria
Recebido
Em 01/03/01

Senhor Presidente

Cumprimento-o e aproveito a oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o anteprojeto de lei que altera o art. 116, da Lei Complementar n.° 002/93, reduzindo o valor das diárias do Poder Judiciário.

Ao ensejo renovo protesto de estima e consideração.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA ALTERAÇÃO DO ART. 116, DA LEI COMPLEMENTAR 002/93, REDUZINDO O VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO.

Em 05 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Nos termos do art. 96, II, da Constituição Federal c/c o art. 77, V, da Constituição do Estado de Roraima, bem como autorizado pela Resolução n.° 006/01 do Egrégio plenário do Tribunal de Justiça, tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus pares, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera o art. 116, da Lei Complementar Estadual n.° 002 de 22 de setembro de 1993, reduzindo o valor das diárias dos magistrados, quando dos seus deslocamentos para fora do Estado.

A atual redação do parágrafo único do art. 116, da Lei Complementar n.° 002/93, estabelece o pagamento em dobro para tais deslocamentos, nestes termos:

ART. 116.....

PARÁGRAFO ÚNICO. A DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 1/30 AVOS DOS VENCIMENTOS DE MAGISTRADOS E SERÁ PAGA EM DOBRO SE O AFASTAMENTO OCORRER PARA FORA DO ESTADO.

Para reduzir o valor das referidas diárias, propõe-se a seguinte modificação no texto do dispositivo legal em epígrafe:

ART. 116.....

§1.° A DIÁRIA CORRESPONDERÁ A 1/30 AVOS DOS VENCIMENTOS DE MAGISTRADOS, ACRESCIDA DE CINQÜENTA POR CENTO, SE O DESLOCAMENTO FOR PARA FORA DO ESTADO.

§2.° NO CÁLCULO DAS DIÁRIAS NÃO INCIDIRÃO OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO ART. 114 DESTA LEI.

Convém sublinhar, ainda, que a nova redação proposta, como se verifica, elimina também a incidência das gratificações previstas no art. 114, da lei em comento, no cálculo das referidas diárias.

Diz o art. 114, *in verbis*:

ART. 114. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O VICE-PRESIDENTE, O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA E O DIRETOR DO FORUM, PERCEBERÃO PELO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, O PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), 20% (VINTE POR CENTO) E 10% (DEZ POR CENTO), RESPECTIVAMENTE, INCIDENTES SOBRE OS SEUS VENCIMENTOS.

Justifica-se a presente iniciativa, especialmente, na edição da Lei Complementar n.° 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a qual impõe à Administração Pública de forma geral, como meio para se adequar as novas normas financeiras e orçamentárias, a adoção de medidas que favoreçam a otimização dos recursos disponíveis para satisfazer suas necessidades, ao menos, as mais urgentes.

O Tribunal de Justiça, atento a essa nova ordem, vem imprimindo uma austera política de redução de despesas e contenção de gastos, com o fim de ajustar os seus recursos às disponibilidades financeiras e orçamentárias do exercício de 2001.

Além disso, tais medidas, fazem parte de um conjunto de ações que visam priorizar a aplicação dos recursos financeiros do Tribunal, em atividades que melhor favoreçam a entrega da prestação jurisdicional, como o aparelhamento da justiça de primeira instância, tornando-a mais célere e, por isso mesmo, mais eficaz na pacificação dos conflitos sociais.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002 de 15 de Março de 2001.

Altera dispositivos de Lei Complementar n° 008, de 30 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° São introduzidos três parágrafos ao artigo 35 da Lei complementar n.° 008, de 30 de dezembro de 1994, com as seguintes redações:

" Art. 35 .....

§ 11. O piso a que se refere o § 1° somente será assegurado durante o período em o servidor estiver devidamente designado para o exercício de atividades de fiscalização e/ou arrecadação.

§ 12. Em relação aos Técnicos de Tributos Estaduais a média mensal a que se refere o § 9° corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) do limite ali indicado.

§ 13. Observados os limites fixados nos §§ 9º e 12, existindo saldo de pontos, estes receberão o tratamento estabelecido no § 2º deste "artigo".

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 7º da Lei Complementar n.º 008, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao § 12, cujos efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 15 de Março de 2001

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 003/01

Altera os arts. 31, 34, 35, 36, 40, 41, 42 e 257 da Lei Complementar n.º 002 de 22 de setembro de 1993 e acrescenta-lhe os artigos 41-A e 42-A.

O Governador do Estado de Roraima:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os dispositivos, a seguir, da Lei Complementar n.º 002 de 22 de setembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** Na Comarca de Boa Vista funcionarão 16 (dezesseis) Juízes de Direito, titulares, com jurisdição nas seguintes Varas:

I - 1ª e 7ª Varas Cíveis - Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes;

II - 2ª Vara Cível - Fazenda Pública;

III - 3ª Vara Cível – Falências, Concordatas, Registros Públicos, Precatórias, Feitos Sumários e Agrários;

IV - *Omissis*;

V - *Omissis*;

VI - 1ª Vara Criminal – Tribunal do Júri e Justiça Militar;

VII - 2ª Vara Criminal - Tóxicos e *Habeas-Corpus*;

VIII - 3ª Vara Criminal - Execuções Penais e Precatórias;

IX– 4.ª e 5ª Varas Criminais - Competência Genérica;

X – 1º Juizado Especial Cível e Criminal;

XI – 2º Juizado Especial Cível e Criminal;

XII – 3º Juizado Especial Cível e Criminal;

§1º - Cada Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude funcionará com 01 (um) Juiz de Direito.

§2º - Cada Juizado Especial funcionará com 01 (um) Juiz de Direito, que exercerá as jurisdições cível e criminal.

§ 3º - O Tribunal de Justiça disporá, em resolução, sobre a redistribuição de processos para as Varas e Comarcas criadas.

Art. 34. Aos Juízes de Direito das 1ª e 7ª Varas Cíveis compete:

Omissis.

Art. 35. .....

I a III- *Omissis*;

IV- revogado

Art. 36. Ao Juiz de Direito da 3ª Vara Cível compete:

I a III- *omissis*;

IV - os feitos alusivos às falências, concordatas e seus incidentes.

Art. 40. .....

I - processar os feitos de competência do Tribunal do Júri;

II - presidir o Tribunal do Júri; e

III - funcionar como auditor na Justiça Militar.

Art. 41. Ao Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal compete processar e julgar:

I-os feitos relativos ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

II- os pedidos de habeas-corpus.

Art. 41-A. Ao Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal compete:

I - executar as sentenças condenatórias de qualquer Juízo, quando a pena deva ser cumprida em estabelecimento penal situado na Comarca de Boa Vista;

II - conhecer os pedidos de livramento condicional e reajustar a pena, no caso de sua comutação;

III - processar e julgar os pedidos de extinção da punibilidade, quando a sentença tiver passado em julgado;

IV - expedir alvará de soltura em favor de réus que tenham cumprido a pena;

V - autorizar a expedição de folha corrida;

VI - inspecionar os presídios e casas de detenção, comunicando ao Corregedor Geral de Justiça as irregularidades e deficiências da respectiva administração; e

VII- processar as cartas precatórias de natureza criminal.

Art. 42. Aos Juízes da 4ª e 5.ª Varas Criminais compete processar e julgar todos os demais Feitos Criminais não compreendidos na competência da 1ª , 2ª e 3ª Varas Criminais.

Art. 42-A O juiz substituto residirá na sede para a qual for designado e realizará a prestação jurisdicional:

I - como substitutos dos juízes titulares em suas férias, ausências, licenças, afastamentos, impedimentos ou vacância;

II - como juiz auxiliar dos titulares;

III- como juiz substituto, na hipótese de instalação de novas varas ou comarcas.

§1.º Nos casos previstos nos incisos I e III, o Juiz Substituto fará jus à diferença de vencimentos entre o seu cargo e o que ocupar.

§2.º O Juiz Substituto, que se deslocar da respectiva sede no desempenho de suas funções, terá direito à percepção de ajuda de custo, correspondente a 1/30 avos de seu vencimento básico, por dia de deslocamento, observado o disposto no parágrafo primeiro, sendo vedada a concessão de diárias.

Art. 257.....

I- 16 (dezesseis) cargos de Juiz de Direito na Comarca de Boa Vista, de segunda entrância;

II- *omissis*

III- 06 (seis) cargos de Juiz Substituto.

Parágrafo Único. Ficam mantidos os atuais titulares até se completar o procedimento de remoção, em virtude das mudanças operadas pela presente lei.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, ... de março de 2001.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 002/93, NO QUE CONCERNE ÀS DISPOSIÇÕES DOS JUÍZES NAS VARAS E COMARCAS E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.

Em 13 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Nos termos do art. 96, II, da Constituição Federal c/c o art. 77, V, da Constituição do Estado de Roraima, bem como autorizado pela decisão administrativa do Egrégio Plenário do Tribunal de Justiça, em Sessão realizada no dia 07 de março passado, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus pares, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera os arts. 31, 34, 35, 36, 40, 41, 42 e 257 da Lei Complementar n.º 002 de 22 de setembro de 1993, e acrescenta os arts. 41-A e 42-A, à

referida lei.

Os dispositivos, objetos da presente proposta de alteração, atualmente estão redigidos conforme o extrato da Lei 002/93 em anexo, intitulado "Redação Atual".

É importante salientar a necessidade da tramitação do presente projeto, em regime de urgência, face ser inadiável a efetivação de remoções, promoções e nomeações de magistrados, provendo a Justiça Estadual de quadro essencial ao pleno funcionamento da primeira instância.

A alteração dos referidos dispositivos legais, objetiva, sem aumento de despesas, dar maior celeridade à prestação jurisdicional, bem como corrigir omissões que tornam a lei *sub examine*, em alguns aspectos, inconstitucional.

Uma das omissões que tornam esta lei inconstitucional e que se procura sanar com o presente projeto, refere-se a ausência de juiz substituto, cujo cargo é previsto no art. 93, I, da CF/88, como início da carreira da magistratura.

Com efeito, diz o inciso I, do art. 93, da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 93.....

I- ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação".

Verifica-se, na atual redação do art. 257, da Lei Complementar n. 002/93, que o quadro da magistratura do Estado de Roraima não contempla os juízes substitutos, daí a sua inconstitucionalidade.

Para corrigir a omissão apontada, propõe-se com o presente projeto de lei complementar, a criação de 06 (seis) cargos de juízes substitutos, conforme consta do inciso III, do art. 257, do projeto em alusão.

Faz-se importante sublinhar, que a criação do quadro de juízes substitutos, em que pese acrescer de 25 (vinte e cinco) para 27 (vinte e sete) o número total de juízes, não gera aumento de despesas, em razão das seguintes medidas levadas a efeito nesta proposta:

a) Redução do número de juízes de 2ª entrância de 20 (vinte) para 16 (dezesseis), estes auferem subsídios 20% (vinte por cento) superiores aos dos juízes substitutos.

b) Os Juizados Especiais passam a ter apenas um juiz, que exercerá as jurisdições cível e criminal, na redação atual é um juiz para cada jurisdição, totalizando 06 (seis) juízes.

c) Na atual proposta foi suprimida uma vara de família, ficando apenas duas, que contarão com a ajuda de mais dois juízes substitutos, perfazendo um total de quatro magistrados para atender à demanda.

As iniciativas descritas nas alíneas *a* e *b*, também representam expressiva economia, por eliminar a despesa de 04 (quatro) cartórios com pessoal, mobiliário, telefone, energia elétrica, etc.

Convém colacionar, que o quadro de juízes com um número total de 27 (vinte e sete), ainda permanece inferior ao de promotores de justiça que é constituído de 28 integrantes, *ex vi* do art. 207, II, da Lei Complementar n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima).

A inferioridade numérica de juízes em relação aos promotores de justiça, no projeto que ora se apresenta, é motivado não pela sua desnecessidade, mas para evitar aumento de despesa, um dos objetivos desta Administração.

As outras alterações propostas, como a mudança de competências das diversas varas, têm por escopo imprimir maior celeridade à prestação jurisdicional, pois redistribui melhor o trabalho judicante entre os juízes, evitando que uns fiquem subutilizados e outros com um excessivo número de feitos, o que certamente causa imenso prejuízo à sociedade pela lentidão dos serviços prestados.

Neste projeto de lei, procurou-se observar as prescrições da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a qual impõe à Administração Pública em geral, a adoção de medidas que favoreçam a otimização dos recursos disponíveis para satisfazer suas necessidades.

A presente iniciativa, além de adequar a lei aos mandamentos constitucionais, faz parte de um conjunto de ações que visa priorizar as atividades que melhor favoreçam a entrega da prestação jurisdicional, como instrumento indispensável na pacificação dos conflitos sociais.

Dessa forma, a Administração do Tribunal de Justiça, com o apoio incondicional de seu Órgão Colegiado, submete à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus pares a matéria exposta no presente Projeto de Lei Complementar e espera contar com o espírito público dessa Augusta Assembléia para a sua devida aprovação

Respeitosamente,

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
-Presidente-

REDAÇÃO ATUAL

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES DOS JUIZES NAS COMARCAS E VARAS

Art. 31. Na Comarca de Boa Vista funcionarão 20 (vinte) Juízes de Direito, com jurisdição nas seguintes Varas:

I - 1ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis - Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes;

II - 2ª Vara Cível - da Fazenda Pública, Falência e Concordatas;

III - 3ª Vara Cível - Registros Públicos, Feitos Sumários, Precatórios e Agrários;

IV - 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis - Competência Genérica;

V - Vara da Infância e da Juventude;

VI - 1ª Vara Criminal - Júri, *Habeas-Corpus*, Justiça Militar e Precatórias;

VII - 2ª Vara Criminal - Tóxicos e Execuções Penais;

VIII - 3ª e 4ª e 5ª Varas Criminais - Competência Genérica;

IX – 1º Juizado Especial Cível e Criminal;

X – 2º Juizado Especial Cível e Criminal; e

XI – 3º Juizado Especial Cível e Criminal;

§1º - Cada Vara Cível e Criminal funcionará com 01 (um) Juiz de Direito.

§2º - O Tribunal de Justiça disporá, em resolução, sobre a redistribuição de processos para as Varas recém criadas, e sobre a criação de novos Termos Judiciários.

Art. 34. Aos Juízes de Direito das 1ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis compete:

I - Processar e Julgar:

a) as ações de nulidade e anulação de casamento, de separação judicial e divórcio e, bem assim, as relativas ao estado e à capacidade das pessoas;

b) as ações de investigação de paternidade, cumuladas ou não com as de petição de herança;

c) as ações de alimentos e as de posse e guarda de filhos menores, ressalvada a competência específica da Vara da Infância e da Juventude;

d) as ações sobre suspensão e perda do pátrio poder e as de emancipação;

e) as ações concernentes ao Regime de Bens do casamento, ao dote, às doações antenupciais e aos bens parafernais;

f) as ações relativas à interdição e à tutela e atos pertinentes, como nomeação de curadores, tutores e administradores provisórios, levantamento de interdição e tutela, suprimento de consentimento, tomada de contas, especialização de hipoteca legal, remoção e destituição de curadores, tutores e administradores;

g) as causas relativas a bem de família;

h) inventários e partilhas, ou arrolamento;

i) as medidas cautelares nos feitos de sua competência;

j) as ações concernentes à sucessão causa-mortis;

l) as ações de nulidade e anulação de testamento e as respectivas execuções;

m) as ações que envolvam bens vagos ou de ausentes e a herança jacente, salvo as ações diretas contra a Fazenda Pública; e

n) as ações relativas à união estável e á entidade familiar (Art. 226 da Constituição Federal).

II - julgar os processos em que se verificar irregularidade ou nulidade do procedimento de habilitação e celebração de casamento;

III - suprir o consentimento dos pais ou tutores, para o casamento dos filhos ou tutelados sob sua jurisdição; e

IV - determinar a abertura de testamento e codicilos, decidir sobre a aprovação dos testamentos particulares, ordenados ou não o seu registro, inscrição e cumprimento dos testamentos públicos.

Art. 35. Ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível compete processar e julgar:

I - As causas em que o Estado de Roraima, os Municípios da Comarca de Boa Vista e suas Autarquias forem interessados, como autores, réus, assistentes ou oponentes, excetuadas as de acidentes de trabalho;

II - os mandados de segurança contra atos das autoridades do Estado, dos Municípios da Comarca de Boa Vista e das respectivas Autarquias, pessoas naturais ou jurídicas que exerçam funções delegadas pelo Poder Público;

III - os processos cautelares, nos feitos de sua competência; e

IV - os feitos alusivos às falências, concordatas e seus incidentes.

Art. 36. Ao Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, de Registros Públicos, Feitos de Procedimentos Sumário e Agrários competem:

I - Processar e Julgar:

a) as causas que se referem aos registros públicos;

b) as impugnações a loteamento de imóveis, realizadas na conformidade do Decreto-Lei nº 58, de 10/12/37;

c) as causas que seguem o procedimento sumário e

d) as causas inerentes às questões agrárias e fundiárias, com jurisdição em todo o Estado.

II - decidir quaisquer dúvidas suscitadas pelos oficiais de Registro; e

III - dar cumprimento às Precatórias de natureza cível e comercial, ressalvada a competência do Juiz da Infância e da juventude.

Art. 40. Ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal compete:

I - processar e julgar:

a) os pedidos de habeas-corpus; e

b) as cartas precatórias de natureza criminal.

II - presidir o Tribunal do Júri;

III - processar os feitos de competência do Tribunal do Júri; e

IV - funcionar como auditor na Justiça Militar.

Art. 41. Ao Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal compete:

I - processar e julgar os feitos relativos ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;

II - executar as sentenças condenatórias de qualquer Juízo, quando a pena deva ser cumprida em estabelecimento penal situado na Comarca de Boa Vista;

III - conhecer os pedidos de livramento condicional e reajustar a pena, no caso de sua comutação;

IV - processar e julgar os pedidos de extinção da punibilidade, quando a sentença tiver passado em julgado;

V - expedir alvará de soltura em favor de réus que tenham cumprido a pena;

VI - autorizar a expedição de folha corrida; e

VII - inspecionar os presídios e casas de detenção, comunicando ao Corregedor Geral de Justiça as irregularidades e deficiências da respectiva administreção.

Art. 42. Aos Juizes da 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais compete processar e julgar todos os demais Feitos Criminais não compreendidos na competência da 1ª e 2ª Varas Criminais.

Art. 257. Ficam criados, no Quadro da Magistratura do Poder Judiciário, o que se segue:

I – 20 (vinte) cargos de Juiz de Direito na Comarca de Boa Vista, de segunda entrância;

II – 5 (cinco) cargos de Juiz de Direito, nas Comarcas de Caracaraí, São Luiz do Anauá, Bonfim, Mucajaí e Rorainópolis, um em cada Comarca, de primeira entrância,

III - Revogado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2001

"Acrescenta o inciso XI e parágrafo único ao Art. 233 do Regimento Interno."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 233 do Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do inciso XI e parágrafo único, com a seguinte redação:

"**Art. 233.** .....

Incisos I a X - .....

XI - Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título ou declarando Entidade de Utilidade Pública."

Parágrafo único. As proposições constantes do inciso XI deste artigo, só serão consideradas aprovadas, se obtiverem o voto favorável de 2/3 dos membros desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 27 de março de 2001

MECIAS DE JESUS
Deputado Estadual

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 009 DE 13 MARÇO DE 2001

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O dispositivo abaixo enumerado, da Constituição Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37.** .....

I – investido na função de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Município no Estado, de Dirigente de Órgão da Administração Pública Indireta do Poder Executivo Estadual ou Municipal, ou de Chefe de Missão Diplomática temporária."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 13 de março de 2001.

Dep. **BERINHO BANTIM**
Presidente

Dep. **JALSER RENIER PADILHA**
1º Secretário

Dep. **VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA**
2ª Secretária

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2001

"Designa os Membros das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 23, VI, "j" c/c Art. 30, Art. 34 e Art. 110, III, todos do Regimento Interno deste Poder, resolve:

Art. 1º. Ficam as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, para o biênio 2001/2002, compostas pelos seguintes Parlamentares:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

a) Dep. Angelo Paiva – PST;
b) Dep. Barac da Silva Bento – PFL;
c) Dep. Erci de Moraes – PPS;
d) Dep. Homero de Souza Cruz Neto – PFL;
e) Dep. Mecias de Jesus – PSL;
f) Dep. Sérgio Ferreira – PST; e
g) Dep. Vera Regina Guedes da Silveira – PST.

II - Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle:

a) Dep. Augusto Iglesias Ferreira – PST;
b) Dep. Edio Vieira Lopes – PST;
c) Dep. Francisco de Sales Guerra Neto – PPB;
d) Dep. Mecias de Jesus – PSL; e
e) Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho – PPB.

III - Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras:

a) Dep. Angelo Paiva – PST;
b) Dep. Augusto Iglesias Ferreira – PST;
c) Dep. Francisco de Sales Guerra Neto – PPB;
d) Dep. Sérgio Ferreira – PST; e
e) Dep. Vera Regina Guedes da Silveira – PST;

IV - Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização:

a) Dep. Célio Rodrigues Wanderley – PSL;
b) Dep. Helder Teixeira Grossi – PMDB;
c) Dep. Homero de Souza Cruz Neto – PFL;
d) Dep. Sebastião da Silva – PPB; e
e) Dep. Suzete de Macedo Oliveira – PDT.

V - Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher:

a) Dep. Francisco de Sales Guerra Neto – PPB;
b) Dep. Rosa de Almeida Rodrigues – PST;
c) Dep. Sebastião da Silva – PPB;
d) Dep. Suzete de Macedo Oliveira – PDT; e
e) Dep. Vera Regina Guedes da Silveira – PST.

VI - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

a) Dep. Bernardino Alves Cirqueira – PSDB;
b) Dep. Erci de Moraes – PPS;
c) Dep. Francisca Aurelina de Medeiros Lima – PPB;
d) Dep. Francisco Assis da Silveira – PMDB; e
e) Dep. Gelb Pereira – PDT.

VII - Comissão de Terras e Assuntos Indígenas:

a) Dep. Bernardino Alves Cirqueira – PSDB;
b) Dep. Francisca Aurelina de Medeiros Lima – PPB;
c) Dep. Francisco Assis da Silveira – PMDB;
d) Dep. Gelb Pereira – PDT; e
e) Dep. Raul Prudente de Moraes – PDT.

VIII - Comissão dos Direitos Humanos:

a) Dep. Angelo Paiva – PST;
b) Dep. Francisco de Assis da Silveira – PMDB;
c) Dep. Francisca Aurelina de Medeiros Lima – PPB;
d) Dep. Maria Luiza Vieira Campos – PPB; e
e) Dep. Sebastião da Silva – PPB.

IX - Comissão de Ética Parlamentar:

a) Dep. Angelo Paiva – PST;
b) Dep. Barac da Silva Bento – PFL;
c) Dep. Célio Rodrigues Wanderley – PSL;
d) Dep. Homero de Souza Cruz Neto – PFL; e
e) Dep. Raul Prudente de Moraes Neto – PDT.

Suplentes:

1 - Dep. Helder Teixeira Grossi – PMDB;
2 - Dep. Jalser Renier Padilha – PFL.

X – Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças:

a) Dep. Angelo Paiva – PST;
b) Dep. Helder Teixeira Grossi – PMDB;
c) Dep. Maria Luiza Vieira Campos – PPB;
d) Dep. Rosa de Almeida Rodrigues – PST;
e) Dep. Sérgio Ferreira - PST.

Art. 2º. As Comissões deverão se instalar e eleger o Presidente e o Vice-Presidente, no prazo regimental.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 06 de março de 2001.

Dep. **BERINALDO BANTIM**
Presidente

Dep. **JALSER RENIER PADILHA**
1º Secretário

Dep. **VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA**
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001

"Declara de Utilidade Pública a Associação "Programa a Favor da Vida - PROVIDA."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis Estaduais nº 031/92 de 28.12.92, nº 050/93 de 12.11.93 e nº 182/97 de 17.12.97 a Associação "Programa a Favor da Vida - **PROVIDA**", com sede à Avenida Caracaraí, nº 250, nesta cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *"caput"* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes na legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de março de 2001.

Dep. **BERINALDO BANTIM**
Presidente

Dep. **JALSER RENIER PADILHA**
1º Secretário

Dep. **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**
3º Secretário

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 016/2000

"Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1º O Sistema de Controle Interno, de que trata o Art. 74 da Constituição Federal e o Art. 49 da Constituição Estadual, será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.»

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, de que trata este artigo, compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita ou despesa para o Poder Público Estadual, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e demais sistemas, no que couber.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Fica criado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, organizado e integrado da seguinte forma:

I – a Auditoria-Geral do Estado, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;

II – os órgãos centrais e setoriais dos Sistemas de Planejamento e Coordenação, Administração Geral e Finanças;

III – as Auditorias Internas ou unidades assemelhadas das empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, instituído pela presente Lei, sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes, bem como de órgão da administração pública do Estado, tem como principais finalidades:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV – exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta;

V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo único. Os exames, fiscalização e avaliações, realizados por meio de auditorias, de que trata este artigo, obedecerão aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, eficiência, eficácia na aplicação de subvenções e renúncias de receita.

Art. 4º O responsável pelo órgão central do Controle Interno do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, dela dará ciência ao gestor máximo do órgão, devendo este adotar medidas cabíveis para sua correção.

§ 1º Esgotadas todas as normas de soluções por parte da Auditoria-Geral junto aos órgãos fiscalizados, o responsável pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo dará ciência ao Governador, ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembléia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Os dirigentes de órgãos, diretores, chefes de divisão e chefes de seção e qualquer responsável por bens, dinheiro e valores públicos, tomando conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao órgão central do Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 3º Verificadas, em auditoria ou análise de prestação de contas, irregularidades ou ilegalidades que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao órgão central do Sistema de Controle Interno, provada a omissão, as pessoas indicadas no §. 1º ficarão sujeitas às sanções previstas em lei.

§ 4º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser conduzido de forma a preservar o seu conteúdo, mediante procedimento especial, de acordo com o que estabelecer o regulamento próprio.

§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena e responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 6º Ficam criadas, na estrutura organizacional dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, as unidades denominadas de Controle Interno, subordinadas diretamente ao gestor máximo dos órgãos ou entidades a que pertencerem.

Parágrafo único. As unidades setoriais de Controle Interno de que trata este artigo, sem prejuízo da subordinação administrativa e financeira ao órgão ou entidade a que pertencerem, subordinar-se-ão técnica e normativamente ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 7º As unidades setoriais de Controle Interno de que trata o Art. 6º serão estruturadas de acordo com a natureza e complexidade das atividades exercidas pelos órgãos e entidades, ficando seus gestores autorizados a tomar as providências necessárias à criação ou adequação das referidas unidades às estruturas existentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos. 28 de março de 2001.

Dep. MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS
Presidente, em exercício

Dep. JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Dep. VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 018/2000

"Concede isenção e crédito presumido de ICMS aos produtos agrícolas em estado natural e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – as operações internas com produtos agrícolas em estado natural.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de ICMS, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor das saídas, às indústrias de beneficiamento, nas saídas internas e interestaduais dos produtos de que trata o artigo 1º, quando por elas industrializados.

§ 1º - As indústrias de que trata este artigo e aos produtores rurais devidamente inscritos no Cadastro Geral da Fazenda fica também concedido isenção de ICMS em relação ao diferencial de alíquotas, quando da aquisição de máquinas, implementos agrícolas, [illegible]

partes e peças de reposição, em outras unidades da Federação.

§ 2º - Em relação aos insumos, defensivos agrícolas e carne bovina, o benefício de que trata o § 1º será concedido, quando os referidos produtos não gozarem de isenção ou redução de base de cálculo concedidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Art. 3º Perderá o benefício a que se refere o *"caput"* do artigo 2º a empresa que promover saída dos produtos beneficiados desacompanhada da documentação fiscal correspondente ou com preço comprovadamente inferior ao da operação da qual decorreu a saída.

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os produtores participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agro-Industrial do Estado de Roraima, a ser executado pela frente de desenvolvimento rural, ficam isentos dos tributos de competência deste Estado, até o exercício Financeiro de 2018."

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Palácio Senador Hélio Campos, 21 de março de 2001.

Dep. BERNITO BANTIM
Presidente

Dep. JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Dep. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
3º Secretário

MENSAGEM GOVERNAMENTAL(OU DE VETO)

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 001/2001 DE 22 DE JANEIRO DE 2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, projeto de lei dispondo sobre operações com mercadorias em feiras especiais e eventos similares.

Trata-se de projeto que visa não apenas coibir evasão de tributos estaduais, mas sobretudo proteger o comércio local diante de empresários - normalmente industriais - de outras unidades federadas que aqui se "estabelecem" durante um determinado tempo nos hotéis locais, concorrendo de forma desigual com nossos comerciantes aqui estabelecidos de forma definitiva, recolhendo seus tributos ao Estado, fortalecendo nossa economia e, o mais importante, gerando emprego e renda.

Tem-se tornado comum, principalmente em início de mês – período em que o funcionalismo recebe seu salário -, a realização de feiras promovidas por empresários de outros Estados, ocasião em que efetuam grandes volumes de vendas diretamente a consumidores finais, em detrimento do comércio local que, pelos encargos tributários, trabalhistas e sociais não podem competir com aqueles. E o que é pior; ao final da feira levam "divisas" do Estado e, por conseguinte, comprometem significativamente a economia local.

Não se pretende com o projeto em exame, proibir a realização de feiras em Roraima, o que sem dúvida constituir-se-ia em inconstitucionalidade, mas tão somente estabelecer critérios para suas realizações.

Assim sendo, invoco mais uma vez a compreensão dos Srs. Deputados no sentido de aprovarem o presente projeto em regime de urgência.

Nesta oportunidade, renovo a Vossas Excelências os meus reclamos de apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

Art. 8º O período de realização do evento não excederá àquele do requerimento de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 22 de janeiro de 2001

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 03 de 28 de fevereiro de 2001.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTISSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que define cargos e remunerações para componentes da Unidade de Coordenação Estadual – UCE.

A Matriz Auxiliar do Projeto de Modernização, apresentado ao BID através da Unidade de Coordenação do PNAFE – UCP – do Ministério da Fazenda, já previa a presença de, pelo menos, onze diferentes especialistas para a administração da Equipe do Projeto.

Mais que um mero atendimento ao disposto na Lei 187, de 13/01/1998, que autorizou o Estado de Roraima a contrair empréstimo para modernizar as atividades fazendárias estaduais, o presente dispositivo visa dotar a Unidade de Coordenação Estadual dos Especialistas capazes de promover a execução do projeto e, ao mesmo tempo, criar as condições administrativas complementares a um projeto dessa envergadura.

Não se está criando novos cargos e correspondente despesa. Simplesmente, tornando real uma situação que está implícita no projeto aprovado e na conseqüente autorização para contração do empréstimo. Por outro lado, a participação do Estado se dá em termos de contrapartida, principalmente em nível de emprego de mão-de-obra especializada.

Além de ratificar a criação dos cargos em caráter temporário, isso se dá de forma específica e dentro dos limites estritamente necessários ao atendimento do Programa de Modernização, motivo pelo qual consolida-se e necessidade de apreciação da presente matéria.

Pelo exposto e considerando a superior importância da presente Lei, invoco a costumeira e elevada atenção dessa Assembléia Legislativa, para que a aprovem em regime de urgência.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 04 de 28 de fevereiro de 2001.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTISSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei através do qual pleiteio autorização para reduzir alíquota do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotres - IPVA – para os veículos de propriedade das empresas locadoras.

Pretendo, com o projeto em exame, evitar evasão de receita relativa ao IPVA, em decorrência de "guerra fiscal" deflagrada por vários Estados, na tentativa de licenciarem em seus DETRANS as frotas de veículos das locadoras - quase sempre de grande quantidade – e por conseguinte assegurar a arrecadação do referido tributo.

Não criando alíquota diferenciada para tais veículos, corremos sérios riscos de vermos aqueles aqui licenciados sendo transferidos – apenas documentalmente – para outras Unidades da Federação.

Isto posto e considerando que o fato gerador do IPVA ocorre em 1º de janeiro de cada exercício, solicito a costumeira e elevada compreensão dessa Assembléia em apreciar esta matéria em regime de urgência urgentíssima.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 05/01 DE 09 DE março DE 2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, projeto de lei dispondo sobre o parcelamento dos débitos de IPVA e de multas de trânsito.

Pretendo com o projeto, obter autorização legislativa para proporcionar condições para regularização de um elevado número de veículos que se encontram com débitos de IPVA e de multas por descumprimento da legislação de trânsito.

A pretensão de parcelar o pagamento das multas de trânsito justifica-se pelo advento da lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - que, como é do domínio público, instituiu multas de valores elevados, inviabilizando em muitas das vezes, o pagamento em parcela única.

Como Vossa Excelência e os Srs. Deputados podem observar, o projeto preserva o caráter educativo e punitivo das sanções impostas pelo Código de trânsito.

Por fim, não se trata de projeto que implique renúncia de receita, mas tão somente parcelamento de débitos de IPVA e multas de trânsito, procedimento já posto em prática em várias outras unidades da Federação.

Isto posto, invoco a elevada e costumeira compreensão dos Srs. Deputados, no sentido de apreciarem e se assim entenderem, aprovarem o presente projeto em regime de urgência.

No ensejo, reitero a Vossas Excelências, protestos de distinta consideração e apreço.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL nº 06/ 01 Boa Vista - RR, 13 de Março de 2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alienação de lotes e glebas de terras para fins industriais, agroindustriais e de prestação de serviços e dá outras providências", solicitando que sua tramitação se dê em regime de urgência, face a importância da matéria tanto para o governo como para o setor produtivo de nosso Estado.

A Lei 232, de 30 de setembro de 1999 que criou o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima, aprovada por unanimidade dos Deputados desta Douta Assembléia Legislativa, representou um marco histórico para o processo de industrialização de nosso Estado. Vários projetos já foram aprovados pelo Conselho Diretor do FDI, uns com recursos próprios já estão em fase de implantação e outros em apreciação pelo BASA para financiamento através da linha do FNO.

No entanto uma das maiores preocupação dos empresários que estão dispostos a investir em Roraima se refere a regularização da documentação dos lotes com o devido registro do título em cartório para que possam se habilitar a receber financiamentos.

Além disso é de suma importância que os terrenos disponíveis no Distrito Industrial sirvam como atrativo para a instalação de novas indústrias, podendo ser alienados, após análise do CDI, por um valor simbólico se o empreendimento industrial for considerado relevante para o processo de desenvolvimento econômico e social de nosso Estado, principalmente em relação aos que utilizem mão-de-obra intensiva ou sejam considerados de alta tecnologia.

Importante ressaltar a necessidade também do regularização da documentação dos lotes ocupados pelos pioneiros que acreditaram e investiram em Roraima e que a vários anos se instalaram no Distrito Industrial, estão produzindo, gerando emprego e riquezas e ainda não receberam o título definitivo dos lotes, o que tem dificultado a expansão de seus negócios, face as restrições bancárias para conseguirem financiamento.

É com este propósito, e objetivando a utilização racional dos lotes do Distrito Industrial de Boa Vista e os demais terrenos de propriedade do Governo do Estado, localizados em diversos bairros da cidade de Boa Vista e nos municípios do interior, hoje ociosos, e que podem ser utilizados como instrumento para atrair investimentos privados, que espero poder contar mais uma vez com a colaboração de Vossas Excelências na aprovação deste importante Projeto de Lei.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 07/01 DE 15 DE MARÇO DE 2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, projeto de Lei Complementar alterando dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994.

Trata-se de projeto que tem por objetivo aperfeiçoar a redação atual de alguns dispositivos da LC/94 e, por conseguinte, eliminar distorções em relação à Gratificação de Estímulo à Produtividade - GEP - percebida pelos servidores do grupo TAF.

Almeja-se com o projeto:

a) Com a criação do § 11, retirar dos servidores do grupo TAF, quando afastados de fato de atividades de fiscalização e/ou arrecadação, o direito à percepção de piso mensal;

b) Com o § 12, corrigir um defeito claro, contido na LC 008/94, porquanto à luz das disposições reinantes, tanto os *Fiscais de Tributos* (nível superior), quanto os *Técnicos de Tributos* (de nível médio), poderão perceber, como tem, a remuneração do Governador do Estado, o que representa distorção, na medida em que integrantes de uma CARREIRA, com níveis diferenciados, poderão ter, na prática, remunerações absolutamente idênticas.

c) Com o § 13, evitar o que ocorre atualmente, quando elimina-se pontos de produtividade resultante de tarefas efetivamente desenvolvidas pelo servidor, cumulativamente à anulação que se procede quando da improcedência do feito fiscal declarado pelo Conselho de Recursos Fiscais, e

d) Com a revogação do inciso III do art. 7º, possibilitar a administração da Pasta Fazendária, designar servidores de outros grupos para o gerenciamento administrativo dos diversos Postos Fiscais do Estado, tarefa que não guarda relação com aquelas próprias do Grupo TAF.

Respeitosamente,

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 08 DE 28 DE março DE 2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de Lei dispondo sobre critérios de aplicação de receita resultante de honorários advocatícios.

Trata-se de projeto auto-explicativo, mas que tem como objetivo essencial dotar a Procuradoria Geral do Estado de recursos específicos, voltados sobretudo para o aperfeiçoamento intelectual dos seus Procuradores e aquisição de " instrumental" de trabalho para os mesmos.

Como se vê, não se trata de obter autorização legislativa para a cobrança de honorários, porquanto a sucumbência é matéria já disciplinada em diplomas legais federais, mas tão somente estabelecer critérios para sua aplicação.

Isto posto, solicito a costumeira atenção dos senhores Deputados no sentido de aprovarem o presente projeto em regime de urgência.

Respeitosamente,

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

C. P. L.

CARTA CONVITE Nº016/2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 09.03.2001, no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite n.º 0016/2001 do tipo menor preço constante do processo n.º 000077/ALE/2001, referente, aquisição de material permanente.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente desta Casa de Leis.

Boa Vista-RR, 02 de Março de 2001.

Mª Jaime L. Menezes
Pres./Subst./CPL.

CARTA CONVITE Nº0017/2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 23.03.2001, no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite nº0017/2001 do tipo menor preço constante do processo n.º 000088/ALE/2001, referente, serviços de consultoria.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente desta Casa de Leis.

Boa Vista-RR, 15 de Março de 2001.

Maria Jaime L. Menezes
Pres./Int./CPL

CARTA CONVITE Nº018/2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que às 10.00 horas do dia 23.03.2001, no prédio deste Poder Legislativo, realizará abertura da carta convite nº018/2001 do tipo menor preço constante do processo n.º 0089/ALE/2001, referente, serviços de hospedagem e alimentação.

Outras informações necessárias encontram-se a disposição dos interessados no horário normal de expediente desta Casa de Leis.

Boa Vista-RR, 15 de Março de 2001.

Mª. Jaime Jaime L. Menezes
Pres./Int./CPL

ATAS PLENÁRIO
ORDINÁRIAS
ATA

ATA DA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a noningentésima nonagésima sétima Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatorze Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a Sessão, solicitou a Senhora Segunda Secretária, Deputada VERA REGINA, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. O Senhor Primeiro Secretário informou que não havia Expediente para ser lido. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário fazer a chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente. O Senhor Deputado GELB PEREIRA usou a tribuna para fazer uma crítica ao modelo Federativo que não permite que os Estados e Municípios decidam sobre a suas vidas. Prosseguindo, citou o exemplo da gasolina proveniente da Venezuela, onde o litro custa apenas vinte centavos de real, enquanto que em certos Municípios do nosso Estado o litro chega a custar dois reais. Segundo o Senhor Deputado, isso induz as pessoas que estão desempregadas e que não são bandidos a entrarem no caminho ou descaminho do contrabando, sendo muitas vezes presas e humilhadas, porque a PETROBRÁS detém o monopólio do comércio de petróleo e derivados e não quer perder espaço. Com isso, temos que comprar gasolina por um preço dez vezes maior do que o praticado na Venezuela. Disse, ainda, que os Parlamentares, juntamente com o Governo do Estado, Polícia Militar, Rodoviária e Civil devem se unir a fim de sensibilizar o Governo Federal para que o mesmo autorize a comercialização da Gasolina proveniente da Venezuela, pois, segundo o Senhor Deputado, comprar gasolina mais barata não é nenhum crime. O Senhor Deputado BERNARDINO CIRQUEIRA usou a tribuna para falar sobre a titulação de terras em Roraima, dizendo que o INCRA não é o único responsável pelo baixo número de titulações. Segundo o Senhor Deputado, os produtores foram um pouco negligentes na época em que havia mais facilidade e que não tinha tanta pressão internacional na Amazônia . Ressaltou que hoje existem muitos recursos disponíveis para o pequeno produtor rural, e pediu que os mesmos se organizem em Associações e Cooperativas. Disse desconhecer qualquer política da parte da FAER, no interior do Estado, no sentindo de organizar os segmentos produtivos, a fim de beneficiar os pequenos produtores. Finalizou dizendo que os pequenos produtores não precisam de título definitivo para terem acesso ao crédito. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado JALSER RENIER parabenizou o Senhor Secretário de Educação, Doutor FLAMARION PORTELA, pelo pagamento de ahono salarial a mais de três mil professores, diretores e orientadores educacionais, principalmente ligados ao FUNDEF. O Senhor Deputado BERNARDINO CIRQUEIRA registrou sua posição contrária à atitude da Mesa Diretora pelo convite feito ao Deputado Venezuelano para que tomasse assento à Mesa dos trabalhos, uma vez que ele não estava trajado de acordo com a liturgia do ambiente. A Senhora Deputada MALU disse ao Deputado BERNARDINO que convidou o Deputado Venezuelano para fazer parte da Mesa por orientação da assessoria. Disse, ainda, que temos que dar o bom exemplo, tratando bem as autoridades de outros países que nos visitam. O Senhor Deputado GELB PEREIRA disse que pediu à Mesa Diretora que convidasse o Deputado Venezuelano para tomar assento à Mesa por achar descortês deixá-lo na platéia. Comentou, ainda, uma reportagem da coluna parabólica fazendo críticas ao Deputado ANGELO PAIVA, demonstrando sua solidariedade ao Deputado. O Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados e ao público presente que a Assembléia Legislativa estará realizando no dia quinze de março uma Sessão comemorativa à milésima Sessão Ordinária do Poder Legislativo Sessão a ser realizada no Fórum Sobral Pinto. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia primeiro, à hora regimental.

ATA

ATA DA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia primeiro de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a noningentésima nonagésima oitava Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de onze Deputados, o Senhor Presidente em Exercício, Deputado CÉLIO WANDERLEY, após ter declarado aberta a presente Sessão, convidou os Senhores Deputados SEBASTIÃO DA SILVA e CHICO GUERRA, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários ad hoc, respectivamente. Em seguida, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado CHICO GUERRA , fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado SEBASTIÃO DA SILVA , proceder a leitura do Expediente. Posteriormente, o Senhor Primeiro Secretário informou que não havia Expediente para ser lido. GRANDE EXPEDIENTE:Não houve orador. ORDEM DO DIA : Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia seis à hora regimental.

ATA

ATA DA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia seis de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a noningentésima nonagésima nona Sessão Ordinária do vigésimo período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e um Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou a Senhora Segunda Secretária, Deputada VERA REGINA, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número zero, doze, de vinte e três de fevereiro de dois mil e um, da Chefia de Gabinete do Deputado SEBASTIÃO, justificando a ausência daquele Parlamentar nas

Sessões ordinárias dos dias vinte e vinte e um de fevereiro de dois mil e um; anexo, atestado médico. Indicações, de março de dois mil e um, do Deputado BARAC BENTO, a serem enviadas ao Governo do Estado de Roraima, solicitando construção da rede de esgoto para escoamento das águas pluviais e a instalação de um posto policial, ambos no bairro Nova Cidade . Indicação, de cinco de março de dois mil e um, do Deputado GELB PEREIRA, a ser enviada ao Governo do Estado de Roraima, solicitando a recuperação da ponte do igarapé Tabaio, situada entre a vila do Taiano e a maloca da Anta, no Município de Alto Alegre. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Mensagens Governamentais números zero, três e zero, quatro, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e um, apresentando os seguintes Projetos de Lei: criar os cargos e respectivas remunerações para a Unidade de Coordenação de Estado; acrescentar inciso ao artigo cem da Lei número zero, cinqüenta e nove, de vinte e oito de dezembro de noventa e três. INTERNOS: Ofício número zero, quinze, de vinte e um de fevereiro de dois mil e um, do Senhor Juiz da Segunda Vara Criminal do Tribunal de Justiça de Roraima, enviando cópia original do Termo de Inspeção Judicial realizada na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo e na Cadeia Pública de Boa Vista. EXTERNOS: Ofício número dez, de dois de fevereiro de dois mil e um, da Secretaria do Ministério da Previdência Social, em Brasília, comunicando a transferência de recursos ao Fundo de Assistência Social de Roraima. Ofício sem número, de vinte de fevereiro de dois mil e um, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, comunicando a posse e composição da Nova Mesa Diretora daquela Instituição Legislativa. GRANDE EXPEDIENTE: o Senhor Deputado BERNARDINO CIRQUEIRA registrou com pesar o falecimento do Governador do Estado de São Paulo, MÁRIO COVAS. Destacou o Município de Rorainópolis que está passando por grandes dificuldades, pois vidas estão sendo ceifadas por causa de invasão de lotes de terras. Segundo o Senhor Deputado, de forma ilusória e politiqueira foram chamados muitos produtores para aquele Município dizendo ser ali o el dourado de Roraima. Porém, na realidade, não se criou estrutura para receber o contingente de produtores, causando a perda de seus produtos por falta de vicinais para escoar. Em seguida, solicitou à Presidência da Casa encaminhar convite ao atual Superintendente do INCRA para que nesta Casa, preste esclarecimentos a respeito das ações do INCRA no Estado. Findo o Grande Expediente, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que os Líderes de Partido pudessem realizar a escolha dos membros das Comissões Permanentes. Após o tempo estipulado o Senhor Presidente reabriu a Sessão. Em seguida, através de questão de Ordem, o Senhor Deputado CHICÃO requereu a prorrogação da Sessão devido o adiantado da hora. O Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento Verbal do Deputado CHICÃO, sendo aprovado. Posteriormente, informou a composição das Comissões Permanentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Deputados: BARAC BENTO, VERA REGINA, MECIAS DE JESUS, SÉRGIO FERREIRA; ERCI DE MORAES e HOMERO NETO. Comissão de Finanças, Fiscalização e Controle, Deputados: URZENI FREITAS, MECIAS DE JESUS, EDIO LOPES, CHICO GUERRA, AUGUSTO IGLESIAS. Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras, Deputados: ANGELO PAIVA, VERA REGINA, AUGUSTO IGLESIAS, CHICO GUERRA e SÉRGIO FERREIRA. Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização, Deputados: HELDER GROSSI, SEBASTIÃO DA SILVA, SUZETE MOTA, CÉLIO WANDERLEY e HOMERO NETO. Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher, Deputados: MECIAS DE JESUS, SEBASTIÃO DA SILVA, VERA REGINA, SUZETE MOTA, CHICO GUERRA e ROSA RODRIGUES. Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, Deputados: ERCI DE MORAES, GELB PEREIRA, CHICÃO; BERNARDINO CIRQUEIRA e AURELINA. Comissão de Terras e Assuntos Indígenas, Deputados: GELB PEREIRA, BERNARDINO CIRQUEIRA, AURELINA e RAUL PRUDENTE. Comissão de Direitos Humanos, Deputados: CHICÃO, ANGELO PAIVA, MALU, AURELINA e SEBASTIÃO DA SILVA. Comissão de Ética Parlamentar, Deputados: HOMERO NETO, ANGELO PAIVA, CÉLIO WANDERLEY, BARAC BENTO e RAUL PRUDENTE, Primeiro Suplente Deputado HELDER GROSSI. Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciências, Tecnologia e Relações fronteiriças, Deputados: SÉRGIO FERREIRA, HELDER GROSSI, MALU, ROSA RODRIGUES e ANGELO PAIVA. O Senhor Presidente solicitou aos membros das Comissões para que se reúnam, no sentido de elegerem os Presidentes e Relatores das respectivas comissões com a maior brevidade possível. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado JALSER RENIER destacou a presença em Plenário do Doutor ANICETO WANDERLEY, ex-Secretário Legislativo desta Casa. O Senhor Deputado CHICO GUERRA convidou os membros da Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher para uma reunião após o término da Sessão. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS parabenizou o Deputado CHICÃO pela passagem de seu aniversário. O Senhor Deputado URZENI FREITAS também parabenizou o Deputado CHICÃO. Em seguida, convidou os membros da Comissão de Finanças para uma reunião após a Sessão. Aproveitou, ainda, para lamentar também, a morte do Governador MÁRIO COVAS. A Senhora Deputada VERA REGINA lamentou a perda do grande homem e político que foi MARIO COVAS. O Senhor Deputado GELB PEREIRA parabenizou o Deputado CHICÃO pela passagem de seu aniversário. O Senhor Deputado ERCI DE MORAES associou-se aos demais Deputados no pesar pela perda do Governador MÁRIO COVAS e convidou os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Agricultura para uma reunião após a Sessão. O Senhor Deputado SÉRGIO FERREIRA parabenizou, também, o Deputado CHICÃO, pelo seu aniversário, e convidou os membros da Comissão de Indústria e Comércio para uma reunião após a Sessão. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA congratulou-se com o Deputado CHICÃO pela passagem de seu aniversário e convidou os membros da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão de Administração para uma reunião após a Sessão. O Senhor Deputado HELDER GROSSI, a exemplo dos demais Deputados, parabenizou o Deputado CHICÃO, desejando-lhe muita saúde. Externou também seu pesar pelo falecimento do Governador MÁRIO COVAS e sugeriu a Mesa Diretora que enviasse Moção de Pesar pelo falecimento desse grande homem. O Senhor Deputado BERNARDINO CIRQUEIRA parabenizou o Deputado CHICÃO, desejando-lhe muitos anos de vida. O Senhor Deputado CÉLIO WANDERLEY registrou seu pesar pelo falecimento do Governador MÁRIO COVAS e parabenizou o Deputado CHICÃO. O Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, parabenizou com satisfação o Deputado CHICÃO pela passagem de seu aniversário. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia sete, à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia sete de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezoito Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a Sessão, solicitou à Senhora Segunda Secretária, Deputada VERA REGINA, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de seis de março de dois mil e um, de autoria do Deputado GELB PEREIRA, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado de Roraima, Doutor NEUDO RIBEIRO CAMPOS, solicitando a recuperação do sistema elétrico da bomba d'água na Vila do Taiano, no Município de Alto Alegre. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve orador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento assinado pela maioria dos Deputados presentes, solicitando a transformação da Sessão Ordinária do dia oito de março do corrente ano em Comissão Geral para homenagear as mulheres pela passagem do Dia Internacional da Mulher; e, Requerimento assinado pela maioria dos Deputados presentes, solicitando inclusão na pauta da Ordem do Dia sete de março, para discussão e votação em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição número zero, zero, um, barra, dois mil e um, que "Altera Dispositivos da Constituição Estadual". Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os referidos Requerimentos, sendo aprovados. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão Especial pudesse emitir Parecer à referida Emenda Constitucional. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Parecer da Comissão Especial. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a referida Proposta de Emenda a Constituição. Em seguida, colocou-a em votação, sendo aprovada por dezessete votos favoráveis. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado ANGELO PAIVA comunicou à Presidência a formação de um bloco parlamentar, composto por nove Deputados, que dará sustenção ao Governo e à Mesa Diretora desta Casa. Antes de encerrar a Sessão o Senhor Presidente convidou todos os Deputados para a Sessão do dia oito de março, que será transformada em Comissão Geral para homenagear o Dia Internacional da Mulher. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia oito, à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia oito de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima primeira Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e um Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a Sessão, convidou os Deputados BARAC BENTO e SÉRGIO FERREIRA para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário, Deputado SÉRGIO FERREIRA, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado BARAC BENTO, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número dez, de vinte e três de fevereiro de dois mil e um, da Chefia de Gabinete do Deputado HELDER GROSSI, justificando a ausência daquele parlamentar por motivo de saúde, no período de vinte a vinte e dois do mês de fevereiro próximo passado. Ofício número dez, de seis de março de dois mil e um, do Deputado EDIO LOPES, requerendo licença para tratamento de saúde no período de cinco a nove do corrente mês. INTERNOS : Ofício número cento e quinze, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e um, da Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima, solicitando a permanência dos conselheiros Deputada ROSA e servidora MÁRCIA SEIXAS, como membros representantes desta Casa, junto àquela entidade. Ofício número quarenta e quatro, de primeiro de março de dois mil e um, da Direção do Fórum Sobral Pinto informando a liberação do auditório daquela instituição para o fim solicitado. Ofício trinta e nove, de cinco de março de dois mil e um, do Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, enviando o anteprojeto de Lei que altera dispositivo da Lei Complementar número zero, zero, dois, barra, noventa e três daquele Poder. Ofício número sessenta e três, de cinco de março de dois mil e um, do Secretário Adjunto da SEPLAN/RR, cientificando a este Poder, a assinatura do Convênio número zero, zero, um, barra, dois mil e um, firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Prefeitura de Pacaraima. EXTERNOS: Ofício número doze, de nove, de fevereiro de dois mil e um, da Secretaria do Ministério da Previdência Social, em Brasília, comunicando a transferência de recursos para o Fundo de Assistência Social de Roraima. Ofício Circular número cento e quarenta e sete, de dezenove de fevereiro de dois mil e um, do Presidente da ALE/GO, informando a composição da nova Mesa Diretora daquele Poder. Ofícios números mil e setenta e três e mil e setenta e quatro, de fevereiro, barra,dois mil e um, da Coordenadoria Geral da Fundação Nacional de Saúde em Brasília, informando a liberação de recursos para o Governo do Estado de Roraima, atendendo aos Convênios número mil, duzentos e vinte e três e mil, cento e cinquenta e sete, barra, noventa e nove, respectivamente. Comunicado número zero, zero, três, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e um, da Secretaria Executiva da Fundação nacional de Desenvolvimento da Educação, informando a liberação de recursos para atender a programa estadual de educação. Ofício número zero, zero, cinco, de quatorze de fevereiro de dois mil e um, do Presidente da Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional na Câmara dos Deputados em Brasília, convidando o Presidente da Casa para participar do Seminário Amazônia Século vinte e um Perspectivas para o Desenvolvimento Sustentável, em Brasília. ORDEM DO DIA : Conforme Requerimento aprovado anteriormente, o Senhor Presidente transformou a Sessão em Comissão Geral, para homenagear as mulheres pela passagem do Dia Internacional da Mulher, e para receber a Primeira Dama e Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, Senhora MARIA SUELY CAMPOS. Em seguida, o Senhor Presidente, convidou a Deputada MALU para assumir a Presidência dos trabalhos. Posteriormente, a Senhora Presidente convidou as Senhoras Parlamentares para comporem a Mesa dos Trabalhos. Dando continuidade, a Senhora Presidente solicitou ao Deputados URZENI FREITAS e CHICO GUERRA que conduzissem até o Plenário e a Mesa dos Trabalhos a Excelentíssima Senhora MARIA SUELY CAMPOS. Continuando, a Senhora Presidente franqueou a palavra à Primeira Dama e Secretária de Estado do trabalho e Bem-Estar Social, que fez uma explanação sobre as atividades governamentais voltadas à mulher. Posteriormente, a Senhora Presidente franqueou a palavra às Senhoras Parlamentares: ROSA RODRIGUES, SUZETE MOTA e VERA REGINA que prestaram homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Em seguida, a Senhora Presidente também homenageou as mulheres pela passagem de seu dia. Alçada a finalidade da Comissão Geral, conforme o que preceitua o artigo cento e cinqüenta e três do Regimento Interno, a Senhora Presidente deu andamento à Sessão Ordinária na fase em que se encontravam os trabalhos. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado ANGELO PAIVA prestou homenagem ao Dia Internacional da Mulher, dizendo que são as mulheres que permitem ao homem realizar seus sonhos. O Senhor Deputado URZENI FREITAS parabenizou as mulheres pela passagem de seu dia, afirmando que considera a mulher o expoente maior dentro da sociedade, referência para todos os homens. O Senhor Deputado ERCI DE MORAES associou-se a Mesa Diretora pela justa homenagem prestada ao Dia Internacional da Mulher. O Senhor Deputado CHICO GUERRA também parabenizou as mulheres pela passagem de seu dia. O Senhor Deputado BARAC BENTO prestou homenagem a todas as mulheres, salientando que a cada dia a mulher vem conquistando seu espaço em todos os segmentos da sociedade, através de muitas lutas, rompendo barreiras e preconceitos. O Senhor Deputado CÉLIO WANDERLEY também fez homenagem às mulheres. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS parabenizou todas às mulheres em nome de sua esposa DARBILENE, dizendo que a mulher é o retrato do amor, do carinho e da paz. O Senhor Deputado BERINHO BANTIM disse que ficará registrado no calendário da Assembléia Legislativa o dia oito de março, onde a Sessão Ordinária será sempre transformada em Comissão Geral para homenagear as mulheres, lembrou que está nesta Casa há dez anos e só agora foi tomada a iniciativa de colocar no calendário da Assembléia Legislativa a comemoração do Dia Internacional da Mulher. Prosseguiu, prestando homenagem a todas as mulheres. O Senhor Deputado GELB PEREIRA também parabenizou as mulheres pela passagem de seu dia. O Senhor Deputado BERNARDINO CIRQUEIRA também prestou homenagem à mulher. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia treze, à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia treze de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima segunda Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e um Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a presente Sessão, convidou o Deputado ANGELO PAIVA para atuar como Segundo Secretário had hoc. Em seguida solicitou ao Senhor Segundo Secretário fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de sete de março de dois mil e um, do Deputado BARAC BENTO, a ser enviada ao Governador do Estado de Roraima, solicitando a execução de serviços de terraplanagem a recuperação das pontes de acesso à localidade do Boqueirão, região do Alto Alegre. Indicação, de doze de março de dois mil e um, do Deputado GELB PEREIRA, a ser enviada ao Senhor Governador do Estado, solicitando material para abastecimento de água da maloca do Napoleão, no Município de Normandia. Indicações, de doze de março de dois mil e um, do Deputado ERCI DE MORAES, a ser enviada ao Governador do Estado, solicitando a regularização do transporte escolar estadual Sisenando Diniz até a vicinal do Jacamim, (sessenta quilômetros); e da escola estadual José Aureliano da Costa na Vila Central (confiança três) Serra Grande um e dois no Município do Cantá. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado ERCI DE MORAES usou a tribuna para reivindicar melhores condições para o colono que se encontra entregue à própria sorte. Destacou algumas de suas indicações feitas ao Senhor Governador, solicitando regulamentação de transporte escolar nas vicinais e no Município de Cantá. Ao prosseguir, através do aparte da Deputada AURELINA, congratulou-se com as providências do Senhor Governador de ter, ainda que tarde, provido essa demanda. Dando continuidade, ressaltou o que está ocorrendo na região da Samaúma, no Município de Mucajaí, com relação às queimadas. Fez um apelo às autoridades Federais e Estaduais para que se mobilizem, para evitar que ocorra problema como no ano passado. Ao concluir, disse que é necessário conscientizarmos as autoridades nesse sentido. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA comentou denúncias do Líder Indígena Alfredo Silva feito através do editorial da Folha de Boa Vista, quando apontou desvios de recursos da CIR pelos atuais diretores, que somam um montante superior a sete milhões de dólares, e o mesmo dinheiro é que financia essa conspiração contra o nosso país, que amarra, que amordaça o processo de desenvolvimento do Estado de Roraima. Após, pediu aos Presidentes da Comissão de Terras e da Comissão de Direitos Humanos convocar a

diretoria do CIR para que preste esclarecimentos com relação a essas denúncias. O Senhor BARAC BENTO fez algumas observações sobre determinados segmentos da imprensa que, mais preocupados em causar impactos com suas manchetes sensacionalistas, acabam divulgando em suas reportagens questões que ainda dependem de uma sentença final. Lembrou, ainda, que também já foi alvo desse tipo de reportagem. Neste aspecto o parlamentar observou que noticiar irresponsavelmente fatos que comprometem a dignidade de alguém, tornou-se coisa banal para determinados meios de comunicação, que o fazem com maior naturalidade, sem nenhuma preocupação se tal notícia é de interesse público, ou se causará danos irreparável à vida de alguém. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura da proposta de emenda à constituição número zero, zero, um, barra, dois mil e um, que "altera o inciso um do artigo trinta e sete da Constituição Estadual", para discussão e votação em segundo turno. Após a leitura da proposta, o Senhor Presidente colocou-a em discussão e votação nominal. Comunicou que nos termos do parágrafo quarto do artigo duzentos e trinta e dois do Regimento Interno, os Senhores Deputados teriam um minutos para justificar seus votos. Após, informou que a votação seria nominal pelo processo eletrônico, votando "sim" os Deputados aprovariam a proposta, e "não" rejeitariam. Em seguida, comunicou aos pares que, de acordo com o parágrafo segundo do artigo trinta e nove da Constituição Estadual, a proposta só seria aprovada se recebesse três quintos de votos, portanto, quinze votos favoráveis. Dando continuidade, informou que a matéria foi aprovada em segundo turno por unanimidade dos Senhores Deputados. Prosseguindo, informou que o Projeto de Lei número zero, dezoito, barra, dois mil, que "Concede Isenção de Crédito Presumido de ICMS aos Produtores Agrícolas em estado natural e dá outras providências, de autoria governamental, estará na Ordem do Dia de amanhã, quarta-feira. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado CHICÃO solidarizou-se com o Deputado BARAC BENTO com relação à reportagem do jornal, ao mesmo tempo, propôs à assessoria competente da Casa elaborar uma moção de repúdio ao referido veículo de comunicação. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS convidou os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final para uma reunião no Plenarinho, logo após o término da Sessão. O Senhor Deputado GELB PEREIRA chamou atenção para lei dez mil, cento e setenta e sete, de doze de janeiro de dois mil e um, que baixa os juros e permite a renegociação das dívidas no BASA. Ressaltou que, com os juros muito alto, muitos produtores ficaram inadimplentes. Destacou a necessidade de uma maior divulgação dessa lei, principalmente, no interior do Estado. O Senhor Deputado URZENI FREITAS deixou registrado que na semana passada esteve no Município de Normandia onde participou de uma reunião com os produtores locais, especificamente, com os de melancia. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia quatorze à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatorze de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima terceira Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte e dois Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou à Senhora Segunda Secretária, Deputada VERA REGINA, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Indicação, de treze de março de dois mil e um, do Deputado GELB PEREIRA, a ser enviada ao Governo do Estado de Roraima, solicitando a construção da ponte sobre o igarapé Jabuti, na vicinal III do Projeto Paredão, Município de Alto Alegre. RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Mensagens Governamentais números zero um e zero cinco, de janeiro e março de dois mil e um, respectivamente, apresentando os seguintes Projetos de Lei: Dispõe sobre operações com mercadorias oriundas de outras unidades federadas destinadas à comercialização em feiras especiais e eventos similares; Dispõe sobre o parcelamento dos débitos de IPVA e de multas de trânsito. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado GELB PEREIRA usou a Tribuna para dizer que o lavrado do Estado de Roraima tem um grande potencial produtivo, basta que haja investimento para que se torne viável. Prosseguiu criticando o ato arbitrário e eminentemente político da Prefeitura de Boa Vista no sentido de impedir a implantação, por parte do Governo do Estado, da agricultura moderna nos lavrados. O Senhor Deputado EDIO LOPES usou do Grande Expediente para informar a sociedade que não recuou e que continuará lutando pelo restabelecimento da Mesa Diretora. Agradeceu aos servidores da Casa pela forma profissional e competente com que se mantiveram nesse embate. Ressaltou também o trabalho do Gabinete Militar na pessoa do Major PAULO SÉRGIO. Agradeceu o apoio dos Deputados: BERNARDINO CIRQUEIRA, ERCI DE MORAES, HELDER GROSSI, RAUL PRUDENTE e ROSA RODRIGUES. Informou que voltará a ocupar a velha trincheira da oposição e que fará uma oposição contínua, intransigente e responsável diuturnamente. Finalizou dizendo que após o término da Sessão, juntamente com mais cinco Deputados, dará entrada no Protocolo do Palácio do Governo a alguns Pedidos de Informação, dentre eles: O montante da dívida do Estado; As empresas beneficiadas pelo FDI, em especial a Tropicana e etc. O Senhor Deputado CHICO GUERRA usou a Tribuna para lembrar que no dia quinze de março é comemorado o dia de Defesa do Consumidor. E, como Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa, estará dando celeridade aos trabalhos da Comissão no sentido de beneficiar a sociedade roraimense. ORDEM DO DIA : O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Requerimento assinado pela maioria dos Deputados deste Poder, solicitando que a Sessão Ordinária do dia quinze de março do corrente ano seja transformada em Comissão Geral, para comemorar a realização da milésima Sessão Ordinária do Poder Legislativo, oportunidade em que o primeiro Presidente desta Casa legislativa, o ex-Deputado FLÁVIO CHAVES, irá se pronunciar. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento, sendo aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Projeto de Lei número zero, dezoito, barra, dois mil e um que "Concede isenção de crédito presumido de ICMS aos produtos agrícolas em estado natural e dá outras providências". Após a leitura, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Emendas ao Projeto pudessem ser apreciadas. Após o tempo necessário, devido a falta de energia elétrica o Senhor Presidente transferiu a referida matéria para a Ordem do Dia da Sessão de terça-feira e encerrou a Sessão, convocando outra para o dia quinze, à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO

PERIODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatorze de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima quarta Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a presente Sessão, convidou o Senhor Deputado SÉRGIO FERREIRA para atuar como Segundo Secretário Ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Primeira Secretária, Deputada VERA REGINA, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Ofício sem número, de sete de março de dois mil e um, do Deputado CÉLIO WANDERLEY, na qualidade de Líder, comunicando a constituição do Bloco Parlamentar G-dez, conforme dispositivos regimentais. Ofício número vinte e dois, de sete de março de dois mil e um, do Deputado RAUL PRUDENTE, enviando Atestado Médico justificando as ausências às Sessões Plenárias dos dias seis, sete e oito, do corrente mês. Ofício número zero, trinta, de sete de março de dois mil e um, da Deputada AURELINA, enviando Atestado Médico justificando suas ausências das Sessões Plenárias no período de quinze a vinte e três do mês passado. Ofícios, de março de dois mil e um, dos Presidentes eleitos das Comissões Permanentes, Deputados GELB PEREIRA - Terras e Assuntos Indígenas; CHICÃO - Direitos Humanos; URZENI FREITAS - Finanças, Orçamento; CHICO GUERRA - Defesa do Consumidor; MECIAS DE JESUS - Constituição, Justiça; ERCI DE MORAES - Agricultura, Pecuária e, ANGELO PAIVA - Administração, Transporte e Obras. Projeto de Lei, de quatorze de março de dois mil e um, de autoria dos Deputados EDIO LOPES, ERCI DE MORAES, BERNARDINO CIRQUEIRA, HELDER GROSSI, RAUL PRUDENTE e ROSA RODRIGUES, propondo a instituição do Auxílio - Adoção para o servidor público estadual que acolhe criança ou adolescente órfão ou abandonado. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Ofício número duzentos e doze, de dois de março de dois e um, da Secretaria do Gabinete Civil do Governo do Estado de Roraima, informando o envio de Indicações dos Parlamentares para os órgãos competentes para providências. INTERNOS: Ofício número zero, onze, de primeiro de março de dois mil e um, do Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis, informando a posse do novo Vereador daquele Município. Anexo, Ofícios, Decretos e Ata. Ofício número zero, três, de sete de março de dois mil e um, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, informando e convidando os Parlamentares desta Casa para participar de Seminário intitulado Administração Pública - Gestão Transparente, a ser realizado no Fórum Sobral Pinto, nos dias quinze e dezesseis deste mês. Ofício número cinqüenta e nove, de nove de março de dois mil e um, da Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Boa Vista, agradecendo o convite alusivo à homenagem do dia internacional da mulher, nesta Casa. EXTERNOS: Ofício Circular número zero, onze, de quinze de fevereiro de dois mil e um, da Secretaria Legislativa da ALE/PB, solicitando informações e publicações organizacionais desta Casa de Leis. Ofício número setecentos e oito, de seis de março de dois mil e um, do Embaixador Chefe da Delegação Especial da Palestina no Brasil em Brasília, desejando sucesso ao Presidente desta Casa e manifestando cordiais relações entre ambas as instituições. Ofício sem número, de março de dois mil e um, da Senhora Delvia Carvalho - Cursos de Verão - Florianópolis, Santa Catarina, enviando material de cursos oferecidos pela Associação das Universidades da Região Norte em Portugal. Prosseguindo, o Senhor Presidente convidou o Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER para assumir a Primeira Secretaria. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve. ORDEM DO DIA: Não houve. O Senhor Presidente, atendendo Requerimento aprovado na Sessão anterior, transformou a Sessão Ordinária em Comissão Geral para comemorar a realização da milésima Sessão Ordinária do Poder Legislativo oportunidade em que o primeiro Presidente desta Casa legislativa, o ex-Deputado FLÁVIO CHAVES, irá se pronunciar. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Deputados ROSA RODRIGUES e CHICO GUERRA para conduzir o Senhor FLÁVIO CHAVES e o Vice-Prefeito, IRADILSON SAMPAIO até a Mesa dos Trabalhos. Após, passou a palavra ao Senhor FLÁVIO CHAVES que disse ser muito emocionante voltar a esta Casa, não pelo fato de ter sido um dos seus componentes, mas, principalmente, por ter sido o primeiro Presidente da Casa. Ressaltou que essa emoção é ainda maior ao lembrar que há dez anos atrás, em meio a tantas e quase insuperáveis dificuldades, recebeu com mais vinte três companheiros a missão ortogada pelo povo de dar vida ao Poder Legislativo. Lembrou vários fatos importantes, inclusive, a instalação da Assembléia Constituinte. Finalizou pedindo a Deus que ilumine a todos para que hoje e sempre esta Casa continue merecendo do povo a mesma aprovação destes anos todos. Dando continuidade, o Senhor Presidente BERINHO BANTIM passou a Mesa dos Trabalhos da Comissão Geral ao Senhor FLÁVIO CHAVES que, em seguida, convidou o Deputado EDIO LOPES, o primeiro Parlamentar a se pronunciar na primeira Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa e as taquígrafas ANA RITA e ELIANE LEITE, para que fizessem os apanhados taquigráficos, por terem sido as primeiras taquígrafas. O Senhor Deputado EDIO LOPES em seu pronunciamento apresentou, na data em que se assinala a milésima Sessão, uma retrospectiva da trajetória deste Poder Legislativo. De forma especial enalteceu a exemplar conduta do ex-Deputado FLÁVIO CHAVES na condução da mesa diretora desta Casa como primeiro Presidente da primeira legislatura. Lembrou, também, a série de dificuldades enfrentadas, como todo início impõe, considerando a inexperiência, frente a uma nova realidade, por parte dos Parlamentares e todo o corpo de funcionários estadual. Enumerou, ainda; alguns dos pontos mais altos e mais fracos enfrentados ao longo dos dez anos de vida ativa deste Poder. Ao continuar, o Senhor Presidente BERINHO BANTIM convidou o ex-Deputado IRADILSON SAMPAIO para fazer a entrega do Diploma ao Excelentíssimo Senhor FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES. Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa, FLÁVIO CHAVES, convidou o Deputado CÉLIO WANDERLEY para fazer a entrega do diploma ao Excelentíssimo Senhor Deputado EDIO LOPES por ter sido o primeiro Deputado a usar a Tribuna deste Poder. Continuando, convidou os Deputados SÉRGIO FERREIRA e MECIAS DE JESUS para fazerem a entrega do diploma às taquígrafas ANA RITA BARRETO e ELIANE LEITE por terem sido as primeiras taquígrafas a fazer os apanhados taquigráficos. Prosseguindo, o Senhor Presidente convidou os Deputados BERNARDINO CIRQUEIRA e HELDER GROSSI para fazer a entrega do diploma aos primeiros servidores, representando o quadro de funcionários da Casa, JOSÉ CHAVES DA SILVA e AIAS BENTO. Ao prosseguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao mais jovem Deputado desta legislatura ANGELO PAIVA que iniciou seu pronunciamento dizendo que é uma honra representar os Parlamentares mais jovens da terceira legislatura, e que isso, o fez refletir sobre os mandamentos da experiência dos precursores deste Parlamento. Lembrou que nesse dez anos, o Parlamento esteve presente em vários pontos do território nacional, sempre voltado na defesa dos interesses do povo roraimense. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente FLÁVIO CHAVES parabenizou e agradeceu à Mesa Diretora e aos demais Deputados pela brilhante idéia de realizar a milésima Sessão Ordinária. Prosseguindo, passou a palavra ao Senhor Presidente da Casa, Deputado BERINHO BANTIM, que convidou a Deputada AURELINA para fazer a entrega do diploma ao jornalista FERNANDO HEDER, primeiro assessor de comunicação social da Casa, em homenagem à imprensa que sempre os acompanhou em todos os momentos. Em seguida, o Senhor Presidente usou a tribuna para lembrar da primeira Sessão Ordinária, ressaltando os momentos de emoção vivida por todos naquela primeira Sessão e hoje, não menos emocionante estar vivendo a milésima Sessão. Em seguida, em nome do Senhor LAUCIDES OLIVEIRA, rendeu homenagem à imprensa presente em todos os momentos da Assembléia Legislativa. Continuando, leu um texto da revista "Diretrizes" que sob o seu ponto de vista, teve um momento muito importante na vida do Poder Legislativo, no dia primeiro de janeiro de noventa e um, dia da instalação desta Casa de Lei. Alçada a finalidade da Comissão Geral, o Senhor Presidente agradeceu, em nome da Mesa Diretora, a presença do vice-Prefeito de Boa Vista, IRADILSON SAMPAIO, do Ex-Deputado e atual Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista- FLÁVIO CHAVES, dos demais pares, das autoridades e da distinta platéia e, conforme o que preceitua o artigo cento e cinqüenta e três do Regimento Interno, retomou à Sessão Plenária na fase em que se encontravam os trabalhos. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima quinta Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezenove Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado URZENI FREITAS , fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Ofício número zero, sessenta e um, de

dezesseis de março de dois mil e um, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar número zero, zero, três, barra dois mil e um daquele Poder. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado RAUL PRUDENTE usou a Tribuna para criticar a política agrícola do Governo do Estado, dizendo que a produção agrícola abastecia trinta por cento do mercado e hoje não representa dez por cento, denotando o descaso com que esta sendo tratado este setor. Prosseguiu, dizendo que, às vezes sente vergonha em dizer que é Deputado, porque a Assembléia Legislativa, para muitas pessoas, se tornou um Departamento do Governo do Estado. Porém, disse ainda acreditar na independência do Poder Legislativo. O Senhor Deputado BARAC BENTO disse que é inegável a importância dos partidos de oposição para manter o equilíbrio numa democracia. Prosseguiu dizendo que oposição não se faz da noite para o dia, num abrir e piscar de olhos. Ressaltou que ser oposição é ter idéias, propostas, princípios e soluções, sobretudo, acreditar que aquilo que está defendendo é o melhor para o povo, porque segundo o Senhor Deputado, nasce do anseio popular e não fruto de interesses próprios frustados. O Senhor Deputado GELB PEREIRA ressaltou mais uma vez que a indefinição das terras do Estado de Roraima, prejudica sensivelmente o desenvolvimento agrícola. Destacou que as leis ambientais também é outro fator que dificulta tal desenvolvimento, porque, segundo o Senhor Deputado, os produtores ficam impossibilitados de fazer qualquer coisa nas vicinais. Pois, o IBAMA trata o produtor como se fosse um criminoso fazendo-o evadir-se do campo para a cidade. Prosseguiu dizendo ao Deputado RAUL PRUDENTE que jamais teve vergonha de ser Deputado, e que para ele é uma honra defender o povo de seu Estado. ORDEM DO DIA : O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura de Projeto de Lei que "Concede isenção e crédito presumido de ICMS aos produtores agrícolas em estado natural e dá outras providências". Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Emenda Modificativa ao artigo primeiro do Projeto de Lei número zero, dezoito, barra, dois mil e um. Posteriormente, colocou em discussão e votação a Emenda, sendo aprovada por maioria dos Deputados presentes. Em seguida, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura de Emenda Aditiva ao artigo segundo, parágrafo segundo do Projeto de Lei número zero, dezoito, barra, dois mil e um. Dando continuidade, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Emenda, sendo aprovada por maioria dos Deputados presentes. Posteriormente, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei número zero, dezoito, barra, dois mil e um, sendo aprovado por onze votos favoráveis e seis contrários. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado BERNARDINO CIRQUEIRA disse que inicialmente seria a favor da Lei ora aprovada e que tentou incluir a carne bovina, porque, segundo o Senhor Deputado, o mercado deste tipo de carne está estagnado no Estado. Todavia, disse não concordar que se desse cinco por cento aos produtores e se tirasse a pauta, porque uma coisa compensa a outra e fica tudo do mesmo jeito. O Senhor Deputado URZENI FREITAS esclareceu algumas questões referente à pauta do Projeto ora aprovado, dizendo que esta Lei deverá ficar para a história deste Parlamento. O Senhor Deputado GELB PEREIRA disse não ser favorável ao contrabando de gasolina proveniente da Venezuela e sim a sua legalização. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e um, à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e um de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima sexta Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a presente Sessão, convidou o Senhor Deputado URZENI FREITAS para atuar como Segundo Secretário Ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Mensagem Governamental número zero, sete, de quinze de março de dois mil e um, apresentando Projeto de Lei Complementar que " Altera Dispositivos da Lei Complementar número zero, zero, oito, barra, noventa e quatro". INTERNOS: Fax Decreto número zero, trinta e nove de dezesseis de março de dois mil e um, do Prefeito de Mucajaí dispondo sobre a situação de emergência naquele Município, em razão da longa estiagem que castiga o Estado. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado EDIO LOPES da tribuna, disse que todo dia, ao abrir os jornais que não são mantido pelo poder publico, se depara com denúncias sobre o estado em que se encontra a BR-cento e setenta e quatro, e, para mostrar que não quer fazer denúncias sem ter a comprovação dos fatos, estará protocolando um Ofício, convidando o líder do Governo e os demais Deputados, órgãos estaduais, um membro do Tribunal de Contas da União, e todos os órgãos de comunicação para que se façam presentes na segunda-feira em frente à ALE, onde sairá uma comitiva até o Rio Alalaú, no intuído de ver "in loco" o real estado de conservação da BR. Disse também que a voz da oposição será sempre firme e forte neste Parlamento. O Senhor Deputado BARAC BENTO disse em seu pronunciamento que a BR-um sete quatro é uma das obras mais importantes que forma a infra-estrutura do Estado de Roraima. Ressaltou que essa obra foi concluída graças ao empenho pessoal do atual Governador do Estado, embora com oposições se manifestando contra.

Acrescentou ainda, que não foi preciso ser de oposição para verificar a situação caótica em que se encontra a BR, disse, que concorda com a oposição, no entanto, não é necessário se fazer alarde, é preciso que se apresente proposições ao Governo. Lembrou que ele próprio fez uma proposição solicitando operação tampa buraco. Ao finalizar disse que não basta criticar, é necessário colaborar trazendo sugestões e mostrando como deve ser feito. O Senhor Deputado URZENI FREITAS utilizou a tribuna para destacar o trabalho brilhante que está sendo realizado em todo interior do Estado, numa parceria do Governo com o IBAMA e os Municípios no combate ao incêndio. Deixou registrado o importante trabalho da brigada anti-incêndio que está sendo diuturnamente trabalhada para que não se repita no Estado a extensão de queimadas semelhantes a que ocorreu em noventa e oito. Após comentou as referências da oposição ao Governo do Estado, lembrando que todos nós sabemos que a BR-um sete quatro precisa de reparos decorrente ao uso para o que ela foi projetada. Antes de concluir, disse que a oposição tem que mostrar os defeitos para que nós mostremos as qualidades do Senhor Governador. O Senhor Deputado ERCI DE MORAES disse que é com orgulho e dignidade que faz parte desta oposição. Do ponto de vista do Deputado, a sociedade moderna tem outros meios de aferir as ações dos governantes. Informou aos presentes que recentemente recebeu um relatório da Senadora Marluce Pinto com relação às emendas parlamentares que são extremamente significativas, pois contribuirão ao corrente exercício nada menos que vinte por cento do total do orçamento do Estado. Do seu ponto de vista, é preciso que nos espelhemos nas ações dos Parlamentares federais, Senadores e Deputados, pois tiveram maturidade e grandeza suficiente para dividir essas emendas da forma mais proporcional possível. Segundo Parlamentar, o Deputado passou a ser um mero executor das orientações de um outro poder, lembrando que todos sem exceção, têm uma parcela de culpa nisso porque não souberam reagir. O Senhor Deputado GELB PEREIRA entende, como líder e como sempre defendeu o Executivo nesta Casa, que o governo tem propósitos firmes para melhorar o Estado de Roraima e tem convicção de que isso vai acontecer. Disse também, que sempre respeitou a oposição, mas como o grupo dos seis se diz aliado do casal Romero Jucá, e resolveu bater vigorosamente no Governo Neudo Campos, este Parlamentar de agora em diante irá manter a mesma postura. Teceu comentários sobre a BR-um sete quatro ressaltando que o trecho sob responsabilidade do Governo fica entre o Rio Junqueira e a Nova Colina que foi liberado há três anos ao tráfego e como qualquer rodovia numa região chuvosa, precisa de reparos e recursos para sua manutenção. Do seu ponto de vista, justamente isso, é necessário neste momento. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA disse que, como o mandato resulta da vontade do povo de Roraima a cada um dos Senhores Deputados, o autoriza a falar das questões pertinentes aos reclamos da coletividade. E que não resta dúvida de que Parlamento é composto por pessoas do mais alto nível que têm compromisso com o povo roraimense e com o desenvolvimento do Estado de Roraima. Disse, que terá serenidade de manter o respeito e o alto nível que o parlamento requer, no campo das idéias, nunca no campo pessoal. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Projeto de Decreto Legislativo número zero, zero, seis, barra, noventa e nove que "Declara de Utilidade Pública a Associação "Programa a Favor da Vida PROVIDA" para discussão e votação em turno único. Após a leitura do Projeto, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final. Prosseguindo, colocou o Projeto em discussão. Após a discussão, colocou-o em votação. Em seguida, convidou a Senhora Deputada MALU para assumir a Presidência dos trabalhos. Dando continuidade, a Senhora Presidente informou aos pares que, nos termos do parágrafo quarto do artigo duzentos e trinta e dois do regimento interno, os Senhores Deputados teriam o prazo de um minutos para justificarem o voto. Informou ainda que a votação seria nominal pelo processo eletrônico, votando "sim", os Deputados aprovariam o Projeto e votando "não" rejeitariam o Projeto. Ao prosseguir, o Senhor Presidente BERINHO BANTIM informou aos Deputados que o Projeto foi aprovado por dezenove votos favoráveis. Em seguida, informou que, como Presidente desta Casa, tem o dever e obrigação de tratar todos os Parlamentares em igualdade, seja os de situação ou os de oposição, mas não admitirá ser desmoralizado como Presidente desta Casa, e todas as vezes que lhe

faltarem com respeito, irá reagir na mesma altura. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Senhora Deputada MALU lembrou aos presentes que em abril de noventa e nove, encaminhou documento ao Comandante da Polícia Militar, na pessoa do Coronel Lenini, solicitando que a banda de música, fosse até o PROVIDA mostrar um trabalho grandioso dentro da cultura, ressaltando que a arte e a cultura é também uma forma de terapia ocupacional. O Senhor Deputado GELB PEREIRA declarou que não quer dizer que os órgãos competentes em fiscalizar as estradas estejam erradas em reprimir o descaminho do combustível vindo da Venezuela para cá. Mas, do seu ponto de vista, considera um absurdo não podermos consumir o combustível mais barato, e que é mais lógico legalizar esse combustível de que ficar apreendendo. O Senhor Deputado ANGELO PAIVA usou o expediente para dizer que as denúncias feitas por ele da tribuna da Casa sobre o desvio de mais de sete milhões de dólares pelo CIR começa a se comprovar, porque o denunciante Alfredo Silva já está sofrendo ameaças. Em seguida, disse que o Ministro da Defesa que está no Estado, baseado na Constituição Federal, afirmou que o quartel do Uiramutã vai ser construído. O Senhor Deputado BERNARDINO CIRQUEIRA posicionou-se contrário às afirmações do eminente líder do Governo quando referiu-se à passagem do casal Romero Jucá pelo Governo do Estado, que deixou as estradas em má situação. Do ponto de vista do Parlamentar, fazendo uma comparação de quem administrou o Estado em um ano e oito meses, e para quem está com seis anos, um ano e seis meses seria o suficiente. O Senhor Deputado URZENI FREITAS considera normal a oposição voltar os olhos somente para os defeitos do Governo, mas, como foi feito um convite para verificar as condições da BR-um sete quatro, fez uma sugestão à bancada da oposição que, na volta dessa viagem, de cima da ponto do Rio Branco possam ter a oportunidade de contemplar o entardecer, e lá verificar uma das maiores obras do Estado de Roraima. O Senhor Deputado ERCI DE MORAES disse que poderia se prevalecer do espaço e dar o troco, mas se ateve ao regimento e conclamou os colegas para lerem o expediente de explicações pessoais. No regimento está muito claro que existe um livro para inscrição e sugeriu ao Senhor Presidente adotar providências para que os Deputados se inscrevam no tempo regimental e assim possam se degladear na tribuna. O Senhor Presidente informou ao Deputado ERCI DE MORAES e os demais Deputados que o regimento interno será cumprido a risca. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e dois à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do vinte e dois de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima sétima Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de dezenove Deputados, o Senhor Presidente, Deputado BERINHO BANTIM, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado URZENI FREITAS, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Indicação, de seis de março de dois mil e um, do Deputado GELB PEREIRA, a ser enviada ao Governo do Estado de Roraima, solicitando a recuperação do sistema elétrico da bomba e d'água da Vila do Taiano, no Município de Alto Alegre. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado GELB PEREIRA ocupou a Tribuna para manifestar sua preocupação quanto ao abuso da transferência de títulos eleitorais da capital para o interior. Segundo o Senhor Deputado, no dia das eleições os candidatos, com maiores recursos financeiros, que podem dar um carro em troca de duzentos ou mais votos, conseguem se eleger Vereador ou Prefeito de um Município em detrimento das pessoas que vêm durante anos trabalhando para tentar conseguir um espaço nessa complexa estrutura eleitoral da Nação. O Senhor Deputado destacou que apesar das fiscalizações feitas em cada eleição, até agora, nada foi comprovado, além de não conseguir coibir esses absurdos. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados Presidentes das Comissões Permanentes desta Casa para uma reunião após o término da Sessão para analisarem as matérias pendentes de várias Comissões. A Senhora Deputada MALU criticou a situação precária do funcionamento das Creches em Boa Vista. Neste aspecto, solicitou providências às autoridades competentes. O Senhor Deputado EDIO LOPES solicitou ao Senhor Presidente resposta ao ofício encaminhado à Presidência desta Casa, dando conta da viagem de seis Deputados nos dias vinte e seis e vinte e sete do corrente mês. Finalizando o Senhor Deputado manifestou também sua preocupação quanto ao funcionamento precário das Creches, e informou à Senhora Deputada MALU, que cuidar do bem estar das crianças não é responsabilidade só da Prefeitura e sim de todos os Poderes. O Senhor Presidente informou ao Senhor Deputado EDIO LOPES que recebeu o ofício, informando sobre o deslocamento da Comissão. O Senhor Deputado MECIAS DE JESUS registrou a presença nas galerias do Vereador RILDO, do Município de São João da Baliza, do PSL. E, não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e convocou os Senhores Deputados para a próxima Sessão no dia 27 à hora regimental.

ATA

ATA DA MILÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e sete de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima oitava Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de quatorze Deputados, a Senhora Presidente, em exercício Deputada MALU, após ter declarado aberta a presente Sessão, solicitou à Senhora Segunda Secretária, Deputada VERA REGINA, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Ofício sem número, de oito de março de dois mil e um, do administrador do Centro Educacional e social da Consolata, solicitando a realização de palestras informativas sobre os objetivos funcionais dos Deputados e desta Casa de Leis. Ofícios, de março, barra, dois mil e um, dos Presidentes eleitos das Comissões de Educação e Saúde, Indústria e Comércio, respectivamente, Deputados CÉLIO WANDERLEY e SÉRGIO FERREIRA, informando a composição das comissões permanentes. Ofício número zero, noventa e dois, de vinte e um de março de dois mil e um, da Chefia de Gabinete do Deputado CÉLIO WANDERLEY, comunicando a ausência daquele Parlamentar dos trabalhos legislativos por razões de doença. Ofício número zero, vinte e oito, de vinte e um de março de dois mil e um, subscrito pelos Deputados do bloco parlamentar oposicionista, comunicando sua composição. Ofício número zero, dezoito, de vinte e um de março de dois mil e um, subscrito pelos Deputados do bloco parlamentar oposicionista, comunicando a ausência daqueles Parlamentares dos trabalhos legislativos nos dias vinte e seis e vinte e sete do corrente mês, por motivo de viagem para inspeção da BR-cento e setenta e quatro. Ofício número zero, vinte e cinco, de vinte e um de março de dois mil e um, do Deputado RAUL PRUDENTE, encaminhando atestado médico justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia treze (terça-feira) do corrente mês. RECEBIDO DO EXECUTIVO: Ofício número duzentos e noventa e seis, de vinte de março de dois mil e um, da Secretaria do Gabinete Civil do Governador do Estado de Roraima, informando o despacho das Indicações números zero, quatorze e zero, dezesseis, dos Deputados BARAC BENTO e GELB PEREIRA, respectivamente. INTERNOS: Ofício número zero, zero, quatro, de quatorze de março de dois mil e um, da Vereadora ODETE DOMINGUES (Boa Vista), solicitando exemplar da Constituição do Estado de Roraima. Ofício Circular número zero, zero, cinco, de dezenove de março de dois mil e um, do Presidente do Tribunal de Contas de Roraima, comunicando a inabilitação funcional na administração pública por cinco anos, do Senhor Nertam Ribeiro Reis. Anexo, acordão número zero, dezenove, barra, noventa e nove. EXTERNOS: Comunicado, de nove de março de dois mil e um, do Presidente da UNALE/Brasília informando a reunião em Brasília da direção daquela entidade com o Presidente da Câmara dos Deputados. Ofício Circular número zero, um, de fevereiro, barra, dois mil e um, do Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, Deputado Londres Machado, comunicando a eleição e posse da nova Mesa Diretora daquele Poder. Fax, de dezenove de março de dois mil e um, do Cerimonial da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, informando a composição da nova Mesa Diretora daquela Casa Legislativa. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado BARAC BENTO disse estar consciente da missão a ele confiada através do voto popular, e, como integrante da bancada de suporte ao governo estadual, usa a Tribuna com a precípua finalidade de alertar o Governador NEUDO CAMPOS sobre a premente necessidade de enviar a esta Casa o Projeto de Lei alterando o atual regime jurídico único constante da Lei Complementar dez, face às mudanças ocorridas na Constituição Federal em relação ao regime jurídico a ser adotado pelo Governo Federal para os servidores públicos civis. Após, sugeriu ao Governador para, junto ao Projeto referente ao regime único, remeter também o novo plano de cargos e salários, tendo em vista que o

atual não atende mais as necessidades do Estado. Disse ainda defender um novo plano de cargos e salários que deverá contemplar aspectos que vão contribuir para a profissionalização e valorização do servidor. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: A Senhora Presidente comunicou aos Senhores Parlamentares que à tarde haverá reunião no Plenarinho das Comissões Permanentes. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e oito à, hora regimental. E, para constar, eu ANA RITA ALVES DARETO, digitei a presente Ata a qual será lida e assinada pela Senhora Segunda Secrtária.

ATA

ATA DA MILÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e oito de março de dois mil e um, no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, deu-se a milésima nona Sessão Ordinária do vigésimo primeiro período legislativo da terceira Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Verificada a presença de vinte Deputados, a Senhora Presidente em exercício, Deputada MALU , convidou o Senhor HELDER GROSSI para atuar como Segundo Secretário ad hoc. Posteriormente, solicitou ao Senhor Segundo Secretário fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Após a leitura da Ata, a Senhora Presidente convidou a Senhora Deputada VERA REGINA para assumir a Segunda Secretária. Dando continuidade, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado JALSER RENIER, proceder a leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Ofício número zero, vinte, de vinte e dois de março de dois mil e um, da Chefia de Gabinete do Deputado SEBASTIÃO DA SILVA, justificando a ausência daquele Parlamentar dos trabalhos legislativos no período de dezenove a vinte e um do corrente mês. Anexo, atestado médico. Requerimento, de vinte e dois de março de dois mil e um, da Chefia do Gabinete do Deputado ANGELO PAIVA, justificando afastamento dos trabalhos legislativos no dia vinte e dois (quinta-feira) passada por motivo de tratamento médico. Projeto de Resolução sem número, de vinte e sete de março de dois mil e um, do Deputado MECIAS DE JESUS, seguido por mais sete Deputados, acrescentando o inciso onze e parágrafo único ao Artigo duzentos e vinte e três do Regimento Interno desta Casa. INTERNOS: ofício número setenta e seis, de vinte e dois de março de dois mil e um, do Secretário Adjunto da SEPLAN/RR, cientificando a esta Casa, a assinatura de Convênio entre o Governo do Estado de Roraima e as seguintes escolas de samba: Embaixadores da Mecejana, Império Roraimense, Ouro verde e Praça da Bandeira. EXTERNOS: Ofício número mil e sessenta e três, de dezesseis de março de dois mil e um, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça em Brasília, solicitando informações beneficiárias pertinentes ao direito do consumidor local. Ofícios número trezentos e vinte e oito e trezentos e trinta e quatro, de março de dois mil e um, da Secretaria do Ministério da Agricultura informando a prorrogação dos convênios firmados entre aquele Ministério e a Organização das Cooperativas, bem como a Federação da Agricultura deste Estado. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado HELDER GROSSI iniciou seu pronunciamento dizendo que, para o seu alívio, faltam apenas seiscentos e quarenta e quatro dias para terminar o Governo Melhorando e Crescendo. E que com isso vê uma luz no fim do túnel. Pois, segundo o Senhor Deputado, o povo de Roraima, sofrido e calejado, não irá apoiar o candidato indicado pelo atual Governo. Ressaltou, também, a inspeção que fez juntamente com outros Deputados na BR-174, sentido sul, dizendo que é lamentável a situação desta BR na maioria do seu trecho. Pois, segundo o Senhor Deputado, existem incontáveis buracos, crateras sendo vistas até a divisa com o Estado do Amazonas, onde se torna gritante a péssima qualidade do asfalto que reveste o nosso lado. Criticou, também, as péssimas condições em que se encontra uma escola em Jundiá, pois os professores que ali ministram aula estão morando em uma casa de apoio que foi uma cadeia pública e pediu providências ao Secretário de Educação. O Senhor Deputado ERCI DE MORAES disse que na inspeção à BR-174 pôde constatar a má utilização dos recursos públicos, porque o asfalto colocado na BR-174 é de péssima qualidade e que o fluxo de veículos não justifica a sua quase intrafegabilidade. Ressaltou que o Governo enfatiza a energia de Guri e a BR-174 como suas grandes realizações e que por isso não pode se omitir diante dos fatos. Chamou a atenção para a chegada do inverno, pois, segundo o Senhor Deputado, se nada for feito a BR poderá ficar intransitável. Lamentou a situação em que se encontra a educação no Estado e finalizou dizendo que é com o propósito de fazer críticas construtivas que a oposição tem certeza que está colaborando para o desenvolvimento deste Estado. O Senhor Deputado CHICO GUERRA usou a Tribuna para dizer que se deve fazer uma oposição responsável, levando em consideração as duas faces da moeda. Prosseguiu, fazendo uma análise do que já ocorreu nesta Casa nos últimos dez anos. Disse que, como parlamentares, não podem bater contra o desenvolvimento deste Estado e sim unirem-se para alavancá-lo. O Senhor Deputado JALSER RENIER usou a Tribuna para fazer alguns esclarecimentos referentes ao seu Projeto que objetiva proporcionar laser aos alunos da rede pública de ensino, a fim de aproximá-los da cultura cenematográfica, e que tem sido palco de críticas por parte de algumas pessoas. Prosseguiu, fazendo um relato da situação caótica em que se encontra o setor de promoção de eventos no Estado, por falta de uma regulamentação justa. Pois, segundo o Senhor Deputado, muitos empresários desse setor chegam a vender tudo o que têm para honrar seus compromissos, pois várias Leis de gratuidade, aprovadas nesta casa, estão prejudicando-os sensivelmente. Disse que entrará junto aos órgãos competentes argüindo a inconstitucionalidade de algumas dessas Leis, pois, segundo o Senhor Deputado, não se pode privilegiar uma classe em detrimento de outras. ORDEM DO DIA : A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Projeto de Lei número dezesseis, barra, dois mil, que "Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Posteriormente, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final à referida matéria. Em seguida, a Senhora Presidente colocou em discussão a referida matéria. Após, a discussão, colocou em votação o Projeto de Lei número dezesseis, barra, dois mil, sendo aprovado por doze votos favoráveis, três contrários e três abstenções. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado EDIO LOPES solicitou informações quanto ao ofício encaminhado à Mesa Diretora desta Casa informando a ausência dos Deputados de oposição na Sessão Ordinária do dia vinte e seis do corrente mês, pois, até o momento, não obteve resposta se foi ou não baixada a Resolução. Informou ainda que aguardará resposta até a próxima Sessão, sob pena de requerer as ausências de todos os Senhores Depntados neste ano. O Senhor Deputado GELB PEREIRA criticou mais uma vez o Modelo Federativo que impede os Estados de tomarem suas próprias decisões. O Senhor Deputado BERNARDINO CIRQUEIRA informou que estará encaminhando ao Chefe do Legislativo ofício solicitando cópias de todas as leis aprovadas durante esses dez anos do Poder Legislativo, bem como todos os Projetos que tramitam nesta Casa. O Senhor Deputado CHICÃO manifestou sua insatisfação com relação ao voto contrário dos membros da oposição à matéria ora aprovada, uma vez que a mesma já se encontrava há muito tempo tramitando nesta Casa. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia vinte e nove à hora regimental. E, para constar, eu MARA CRISTINA XAVIER COÊLHO, digitei a presente Ata a qual será lida e assinada pela Senhora Segunda Secrtária.

ATAS DAS COMISSÕES

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
08 DE NOVEMBRO DE 2000

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2000 MIL, ÀS NOVE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE AS COMISSÕES PERMANENTES DESTE PODER, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, CONFORME DETERMINAM OS ARTIGOS CINQÜENTA E CINQÜENTA E SEIS DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER. ABERTURA: O SENHOR PRESIDENTE, AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU À SECRETARIA DESTA COMISSÃO PROCEDER A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL, QUE, AO SER VERIFICADO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE 16 DEPUTADOS: AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA, BERINHO BANTIM, ERCI DE MORAES, FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA, FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, GELB PEREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, JALSER RENIER PADILHA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, MECIAS DE JESUS, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, SEBASTIÃO DA SILVA, SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA E URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO. O SENHOR PRESIDENTE, EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, SOLICITOU À SECRETÁRIA FAZER A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO GELB PEREIRA, ACATADO POR ESTA COMISSÃO, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO DE CÓPIAS, COM ANTECEDÊNCIA, A TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO, PARA CONHECIMENTO DO SEU TEOR. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A ATA EM DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS, SUBMETEU-A À VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS. EXPEDIENTE: DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS PROJETO DE LEI Nº 052/00, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 206/98, QUE - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA

PROVIMENTO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU O SENHOR DEPUTADO **MECIAS DE JESUS** PARA RELATAR A MATÉRIA E SUSPENDEU A REUNIÃO POR 15 MINUTOS, PARA QUE O SENHOR RELATOR EMITISSE O PARECER. O QUAL EMITIU PARECER FAVORÁVEL COM ADOÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/00 - SÃO ADITADAS ALÍNEAS AO INCISO III DO ART. 3º, RENUMERADAS AS DEMAIS QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ACRESCIDO O PARÁGRAFO ÚNICO: **III, "A" – TÍTULO DE DOUTORADO** NA ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O CARGO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO – 25 PONTOS; **"B" – TÍTULO DE DOUTORADO** EM ÁREA DISTINTA DAQUELA PARA O CARGO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO - 18 PONTOS; **"C" – TÍTULO DE MESTRE** NA ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O CARGO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO – 15 PONTOS; **"D" – TÍTULO DE MESTRE** NA ÁREA DE CONHECIMENTO DISTINTA DAQUELA PARA O CARGO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO – 09 PONTOS; **"E" – ESPECIALIZAÇÃO** NA ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O CARGO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO, COM CARGA HORÁRIA DE 360/HORAS, DESDE QUE OBTIDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – 08 PONTOS "F" – ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA

DAQUELA PARA O CARGO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO, COM CARGA HORÁRIA DE 360/HORAS, DESDE QUE OBTIDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – 05 PONTOS; E **"G" – TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO DE RORAIMA,** NO EXERCÍCIO DE CARGO QUE EXIJA A MESMA FORMAÇÃO TÉCNICA PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO, 01 (UM PONTO) POR ANO ATÉ O MÁXIMO DE CINCO PONTOS. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O REGULAMENTO DO CONCURSO PODERÁ ATRIBUIR PONTOS A OUTROS CURSOS DA ÁREA TÉCNICA ESPECÍFICA EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, ALÉM DOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE INFERIORES À PONTUAÇÃO NESTA NORMA FIXADA. O SENHOR PRESIDENTE, APÓS O TEMPO ESTIPULADO, DE POSSE DA PROPOSIÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL E EMENDA, INCLUIU-O NA ORDEM DO DIA, SOLICITANDO AO RELATOR PROCEDER LEITURA DO PARECER. APÓS A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **BARAC DA SILVA BENTO**
PRESIDENTE

ATA

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
24 DE JANEIRO DE 2001

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2001, ÀS DOZE HORAS E QUINZE MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIRAM-SE AS COMISSÕES PERMANENTES DESTE PODER, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **BARAC DA SILVA BENTO,** CONFORME DETERMINAM OS ARTIGOS CINQÜENTA E CINQÜENTA E SEIS DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER. **ABERTURA:** O SENHOR PRESIDENTE, AO INICIAR A REUNIÃO, SOLICITOU AO SECRETÁRIO DESTA COMISSÃO PROCEDER A VERIFICAÇÃO DE QUORUM REGIMENTAL, QUE, AO SER VERIFICADO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE 13 DEPUTADOS: **ANGELO PAIVA, FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, GELB PEREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, JALSER RENIER PADILHA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS, MECIAS DE JESUS, SEBASTIÃO DA SILVA, SÉRGIO FERREIRA, SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO E VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. EXPEDIENTE:** DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS MENSAGEM GOVERNAMENTAL DE VETO N.º 001/01, DE AUTORIA GOVERNAMENTAL, "VETANDO AS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 022/2000, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE RORAIMA, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU O SENHOR DEPUTADO **JALSER RENIER PADILHA** PARA RELATAR A MATÉRIA E SUSPENDEU A REUNIÃO POR 15 MINUTOS, PARA QUE O SENHOR RELATOR EMITISSE O PARECER. APÓS O TEMPO ESTIPULADO, O SENHOR PRESIDENTE, DE POSSE DA PROPOSIÇÃO COM PARECER FAVORÁVEL, INCLUIU-O NA ORDEM DO DIA, SOLICITANDO AO RELATOR PROCEDER LEITURA DO PARECER. APÓS A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU-O EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIO AD HOC, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **BARAC DA SILVA BENTO**
PRESIDENTE

COMIS. DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

93ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL, ÀS NOVE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **BARAC DA SILVA BENTO.** ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, MECIAS DE JESUS, SÉRGIO FERREIRA E HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO. AUSENTE O SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E PASSOU AO EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO **HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO,** FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA A DISTRIBUIÇÃO DE CÓPIAS, COM ANTECEDÊNCIA, A TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO, PARA CONHECIMENTO DO SEU TEOR. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A ATA EM DISCUSSÃO NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS, SUBMETEU-A À VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUVE. **ORDEM DO DIA. 01) PARECER À MENSAGEM GOVERNAMENTAL DE VETO N.º 032/00,** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, VETANDO INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 052/99, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, – "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N.º 206/98, DE 15.06.98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR, DEPUTADO **HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO.** PARECER FAVORÁVEL. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO SENHOR RELATOR FAZER A LEITURA DO PARECER. APÓS A LEITURA DO PARECER, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETEU O PARECER À DISCUSSÃO. NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, FOI SUBMETIDO À VOTAÇÃO, SENDO ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. **ENCERRAMENTO:** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO ÀS DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

DEPUTADO **BARAC DA SILVA BENTO**

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

94ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2001, PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2001 2002.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS DOZE HORAS E QUINZE, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COM A FINALIDADE DE ELEGER O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, PARA O BIÊNIO DE DOIS MIL E UM E DOIS MIL E DOIS. A REFERIDA COMISSÃO, ATRAVÉS DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS, FOI COMPOSTA PELOS SENHORES PARLAMENTARES BARAC DA SILVA BENTO, ÂNGELO PAIVA, SÉRGIO FERREIRA, MECIAS DE JESUS, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA E ERCI DE MORAES. **ABERTURA:** QUANTO À DIREÇÃO DOS TRABALHOS, FOI OBEDECIDO O REGIMENTO INTERNO DESTE PODER PORTANTO, CONDUZIU A REUNIÃO O DEPUTADO MAIS IDOSO, ERCI DE MORAES. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO HAVER NÚMERO REGIMENTAL, DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E ANUNCIOU QUE CONSTAVA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DOIS CANDIDATOS, DEPUTADOS BARAC DA SILVA BENTO E MECIAS DE JESUS E PARA VICE-PRESIDENTE, DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. ANTES DE INICIAR O PROCESSO DE VOTAÇÃO, O SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SOLICITOU QUE A VOTAÇÃO FOSSE SECRETA. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE FEZ A CHAMADA PARA VOTAÇÃO. VOTARAM OS DEPUTADOS MECIAS DE JESUS, VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, ANGELO PAIVA, SÉRGIO FERREIRA E BARAC DA SILVA BENTO. ENCERRADA A VOTAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU O RESULTADO, DECLARANDO ELEITOS E EMPOSSADOS: PARA PRESIDENTE O DEPUTADO MECIAS DE JESUS E PARA VICE-PRESIDENTE A DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA. LOGO APÓS, O SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO CUMPRIMENTOU O DEPUTADO MECIAS DE JESUS PELA ELEIÇÃO EXPRESSIVA, DESEJANDO-LHE MUITO SUCESSO. A SEGUIR, O SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE RECÉM ELEITO, MECIAS DE JESUS, QUE PROFERIU PALAVRAS DE AGRADECIMENTO PELO CARGO QUE LHE FORA CONFIADO E DETERMINOU À SECRETÁRIA ENCAMINHAR OFÍCIO AO PRESIDENTE DESTE PODER, COMUNICANDO O RESULTADO DA ELEIÇÃO DESTA COMISSÃO. **ENCERRAMENTO:** AS DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU AOS SENHORES MEMBROS QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE, E ENCERROU OS TRABALHOS. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **MECIAS DE JESUS**
PRESIDENTE ELEITO

ATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2001.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS DEZ HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENARINHO O DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MECIAS DE JESUS, COM A PRESENÇA DOS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, ANGELO PAIVA, VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, SÉRGIO FERREIRA ERCI DE MORAES E HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO. AUSENTE O SENHOR DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O

SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIAO, PASSANDO, À SEGUIR, AO EXAME DA ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. PROSSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE, SOLICITOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO PROCEDER LEITURA DA ATA. FEITA A LEITURA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A ATA EM DISCUSSÃO E, NÃO HAVENDO NENHUMA RETIFICAÇÃO POR PARTE DOS MEMBROS, SUBMETEU-A À VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO. **EXPEDIENTE**: O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS PROPOSIÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS PARA RELATORIA. A SEGUIR, SUSPENDEU A REUNIÃO POR 20 MINUTOS PARA QUE OS SENHORES DEPUTADOS SE INTEIRASSEM DO CONTEÚDO DAS MESMAS. APÓS O TEMPO ESTIPULADO, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNOU COMO RELATOR, O SENHOR DEPUTADO ANGELO PAIVA AO **PROJETO DE LEI N.º 026/00,** DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESFILES CÍVICOS E ALEGÓRICOS NO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA AO **PROJETO DE LEI N.º 025/00,** DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14, DA LEI N.º 217/98, DE 30.12.98 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO TRIBUNAL DE TRIBUNAL DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO AO **PROJETO DE LEI N.º 001/01,** DE AUTORIA GOVERNAMENTAL, QUE "ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 100, DA LEI N.º 059, DE 28.12.93; DEPUTADA VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA AO **PROJETO DE LEI N.º 002/01,** DE AUTORIA GOVERNAMENTAL, QUE "CRIA OS CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; E AO .; DEPUTADO ERCI DE MORAES AO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/01,** DE AUTORIA DO DEPUTADO BARAC DA SILVA BENTO, QUE "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DE RORAIMA AO CORONEL SILVIO DE APULA DIAS". **ORDEM DO DIA:** 1) **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/00,** DE AUTORIA DO DEPUTADO **BERINHO BANTIM** - QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE DEFESA DOS ÍNDIO DO NORTE DE RORAIMA - SODIURR". RELATOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA. PARECER FAVORÁVEL. ESTE AO SER COLOCADO EM DISCUSSÃO O SENHOR DEPUTADO HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO EM QUESTÃO DE ORDEM SOLICITOU VISTA À MATÉRIA, QUE LHE FOI CONCEDIDO **02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/00,** DE AUTORIA DO TRIBUNAL JUSTIÇA - QUE "ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 2º E 12, E EFETUA A INSERÇÃO DO SELO DE GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS NOTORIAIS". RELATOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA. PARECER FAVORÁVEL, O QUAL AO SER COLOCADO EM DISCUSSÃO O SENHOR DEPUTADO ERCI DE MORAES EM QUESTÃO DE ORDEM SOLICITOU VISTA À MATÉRIA, QUE LHE FOI CONCEDIDO. **03) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º006/99,** DE AUTORIA DO DEPUTADO **BERINHO BANTIM**, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO – PROGRAMA À FAVOR DA VIDA - PROVIDA". RELATOR **MECIAS DE JESUS.** PARECER FAVORÁVEL. ANTES DA DISCUSSÃO DO PARECER, O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO À SENHORA VICE-PRESIDENTE, DEPUTADA **VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA.** NO MOMENTO DEU-SE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO, DEVIDO AO PARECER SER DE LAVRA DO DEPUTADO **MECIAS DE JESUS** QUANDO MEMBRO DESTA COMISSÃO NO PERÍODO LEGISLATIVO ANTERIOR. A SEGUIR O SENHOR RELATOR INFORMOU À COMISSÃO QUE, AO EMITIR O PARECER, FOI OBSERVADA A LEGALIDADE, REGIMENTABILIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. SUBMETIDO À VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PARECER DO SENHOR RELATOR POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS. **ENCERRAMENTO:** AS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETEU A APRECIAÇÃO DOS SENHORES MEMBROS QUE COMPÕE ESTA COMISSÃO, A FIXAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO. APÓS AMPLAS DISCUSSÕES FICOU DECIDIDO PELA COMISSÃO QUE AS REUNIÕES REALISAR-SE-ÃO ÀS TERÇAS-FEIRAS, ÀS 16 HORAS NO PLENARINHO DESTE PODER, E ENCERROU OS TRABALHOS. E, PARA CONSTAR, EU, GIZELDA PINHEIRO DE BARROS | SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APOS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO..

MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

ATA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

26ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
16 DE JANEIRO DE 2001.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS ONZE HORAS E VINTE MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE,** SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO,** ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, **JALSER RENIER PADILHA, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS E AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA,** COM A AUSÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA **ROSA RODRIGUES.** PRESENTES, AINDA, OS LÍDERES DE BANCADA, DEPUTADOS **ANGELO PAIVA, BARAC DA SILVA BENTO, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, FRANCISCA AURELINA DE M. LIMA, FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, GELB PEREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, MECIAS DE JESUS, SEBASTIÃO DA SILVA, PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA E SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA,** COM A AUSÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS **ERCI DE MORAES E HELDER GROSSI,** CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ART. 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME DA ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO **MECIAS DE JESUS,** FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** O SENHOR PRESIDENTE CONSTATOU NA MESA DOS TRABALHOS UMA PROPOSIÇÃO COM DEVIDO PARECER PRONTO PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO. **ORDEM DO DIA:** 1) **PROJETO DE LEI Nº 022/00,** DE AUTORIA GOVERNAMENTAL, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE RORAIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SENHOR RELATOR, DEPUTADO **JALSER RENIER,** EMITIU SEU PARECER AO REFERIDO PROJETO DE LEI, DESTACANDO QUE, DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS PARLAMENTARES, APENAS QUATRO DELAS FORAM ACATADAS PELA RELATORIA, AS DEMAIS FORAM REJEITADAS, EM VIRTUDE DE NÃO CONSTAREM DAS PRIORIDADES DE GOVERNO OU JÁ ESTAREM INSERIDAS NOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ÀS AÇÕES PROPOSTAS. A MATÉRIA FOI DISCUTIDA SOMENTE PELO SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.** COLOCADO EM VOTAÇÃO O PARECER DO RELATOR, O MESMO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS. E, PARA CONSTAR, EU, DARBILENE DO VALE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

DEPUTADO **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
PRESIDENTE

ATA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

27ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
06 DE MARÇO DE 2001

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS DOZE HORAS E QUINZE MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** COM A FINALIDADE DE ELEGER O SEU PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS NO BIÊNIO DOIS MIL E UM A DOIS MIL E DOIS. A REFERIDA COMISSÃO, ATRAVÉS DA INDICAÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS, FOI COMPOSTA PELOS SENHORES PARLAMENTARES **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA, MECIAS DE JESUS, EDIO VIEIRA LOPES** E **URZENIR DA ROCHA FREITAS FILHO.** QUANTO À DIREÇÃO DOS TRABALHOS, FOI OBEDECIDO O REGIMENTO INTERNO DESTE PODER, CONDUZINDO A REUNIÃO O DEPUTADO **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO,** O MAIS IDOSO. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE REGISTROU A AUSÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **EDIO VIEIRA LOPES,** E CONSTATANDO HAVER QUORUM REGIMENTAL, DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, PROCEDENDO A ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO, FICANDO ASSIM DEFINIDOS: DEPUTADO **URZENIR DA ROCHA FREITAS FILHO**- PRESIDENTE, E DEPUTADO **AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA** - VICE-PRESIDENTE; LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE PROFERIU PALAVRAS DE AGRADECIMENTO PELO CARGO QUE LHE FORA CONFIADO E DETERMINOU À SECRETÁRIA ENCAMINHAR OFÍCIO AO PRESIDENTE DESTE PODER, COMUNICANDO O RESULTADO DA ELEIÇÃO DESTA COMISSÃO. O SENHOR PRESIDENTE, AO ENCERRAR A REUNIÃO, INFORMOU AOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE. E CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, EU, DARBILENE RUFINO DO VALE, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ÁTA, QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **URZENIR DA ROCHA FREITAS FILHO**
PRESIDENTE ELEITO

COMISSÃO DE ADM., SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E OBRAS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM
23 DE NOVEMBRO DE 2000

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REALIZOU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO **BERINHO BANTIM,** ESTANDO PRESENTES OS

SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS TITULARES, FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO E ANGELO PAIVA. COM AUSÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SÉRGIO FERREIRA. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, REGISTRANDO A PRESENÇA DO SENHOR **VENCESLAU BRAZ**, PREFEITO DO UIRAMUTÃ. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE PASSOU AO EXAME DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DESTA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE:** NÃO HOUVE. **ORDEM DO DIA: 1) PROJETO DE LEI Nº 019/2000,** DE AUTORIA GOVERNAMENTAL, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR, DEPUTADO ANGELO PAIVA. PARECER FAVORÁVEL. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO E FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA. COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PARECER DO RELATOR FOI ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. **2) PROJETO DE LEI N.º 029/99**, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA, QUE "AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA A CONCEDER AOS POLICIAIS MILITARES A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA". RELATOR, DEPUTADO ANGELO PAIVA. PARECER FAVORÁVEL. DISCUTIRAM A MATÉRIA OS SENHORES DEPUTADOS FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA E URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PARECER DO RELATOR FOI ACATADO POR UNANIMIDADE NA COMISSÃO. **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE, CONSTATANDO NÃO HAVER MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A REUNIÃO ÀS DEZ HORAS E VINTE MINUTOS, E, PARA CONSTAR, EU, DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

BERINHO BANTIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS

DÉCIMA QUARTA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2001, PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2001 A 2002.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS DOZE HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E OBRAS, COM A FINALIDADE DE ELEGER O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS, NO BIÊNIO DOIS MIL E UM A DOIS MIL E DOIS. A REFERIDA COMISSÃO, ATRAVÉS DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS, FOI COMPOSTA PELOS SENHORES PARLAMENTARES **ANGELO PAIVA, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA, VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA E AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA. ABERTURA:** QUANTO À DIREÇÃO DOS TRABALHOS, FOI OBEDECIDO O REGIMENTO INTERNO DESTE PODER, CONDUZIU A REUNIÃO O DEPUTADO MAIS IDOSO, NO CASO, DEPUTADA **VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA**. A SEGUIR, A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO HAVER QUORUM REGIMENTAL, ABRIU OS TRABALHOS, DANDO INÍCIO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO, FICANDO ASSIM DEFINIDOS POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO: DEPUTADO **ANGELO PAIVA** – PRESIDENTE; E DEPUTADO **AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA** - VICE-PRESIDENTE. LOGO APÓS, A SENHORA PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE ELEITO, QUE PROFERIU PALAVRAS DE AGRADECIMENTO E DETERMINOU AO SECRETÁRIO DESTA COMISSÃO ENCAMINHAR OFÍCIO AO PRESIDENTE DESTE PODER, COMUNICANDO O RESULTADO DA ELEIÇÃO. **ENCERRAMENTO**: ÀS DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU AOS SENHORES MEMBROS QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE, E ENCERROU OS TRABALHOS. E, PARA CONSTAR, EU, DAGOBERTO VIEIRA BARROS, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO ANGELO PAIVA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

ATA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2000

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL, ÀS DEZ HORAS TRINTA MINUTOS, NO PLENARINHO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, ESTANDO PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS, MEMBROS, **MARIA LUIZA CAMPOS** E **HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO**. AUSENTE OS SENHORES DEPUDADO **MECIAS DE JESUS** E **FRANCISCO GUERRA**. **ABERTURA:** HAVENDO QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, PASSANDO AO EXAME NA ATA DA DECIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A REQUERIMENTO DO SENHOR DEPUTADO **HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO,** FOI DISPENSADA A LEITURA DA ATA, TENDO EM VISTA O CONHECIMENTO DO TEOR DA MESMA POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES DESTA COMISSÃO. NÃO HOUVE DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EXPEDIENTE**: O SENHOR PRESIDENTE COMUNICOU AOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE ESTA REUNIÃO TEM POR FINALIDADE OUVIR OS SENHORES **AGOSTINHO BEZERRA TELES** E **MARIA DE NAZARÉ ALVES BRITO,** CUJO OS SENHORES VINHERAM A ESTA COMISSÃO DENUNCIAR MAUS TRATOS OCORRIDOS NO DIA 21/11/2000 NA PENITENCIÁRIA AGRICOLA DE MONTE CRISTO E NA CADEIA PÚBLICA, CONTRA OS DETENTOS **ALEX SILVA TELES** E **SAMUEL ALVES BRITO.** PROSSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE APÓS OUVIR A COMISSÃO FEZ APANHADO DE DEPOIMENTO DOS DENUNCIANTES. APÓS OUVIR OS DENUNCIANTES O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU FORMULAÇÃO DE PROCESSO, E QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DESIGUINOU O SENHOR DEPUTADO **HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO** PARA RELATAR O ASSUNTO. EM SEGUINDA O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO SENHOR RELATOR, QUE POR SUA VEZ SOLICITOU À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCAMINHAR OFICIO AO DIRETOR DA PENITENCIÁRIA E AO DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE RORAIMA, SOLICITANDO O COMPARECIMENTO DOS MESMOS PARA PRESTAREM DEVIDOS ESCLARECIMENTOS À COMISSÃO NO DIA 05 DE DEZEMBROS APÓS SESSÃO PLENÁRIA. O SENHOR RELATOR EM SEGUNDO MOMENTO SOLICITOU A COMISSÃO ENVIO DE OFÍCIO AO DIRETOR DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML, SOLICITANDO CÓPIA DO EXAME DO CORPO DE DELITO DOS DETENTOS. **ORDEM DO DIA**: NÃO HOUVE **ENCERRAMENTO:** O SENHOR PRESIDENTE AO ENCERRAR OS TRABALHOS COMUNICOU AOS SENHORES PRESENTE QUE OS DEPOIMENTOS TOMADOS FARÃO PARTE, EM ANEXO, DESTA ATA E AGRADECEU A PRESENÇA DOS SENHORES MEMBROS E DOS SENHORES **AGOSTINHO BEZERRA TELES** E **MARIA DE NAZARÉ ALVES BRITO,** DENUNCIANTES, COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE POSSA AJUDAR NOS TRABALHOS DESTA COMISSÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO E, PARA CONSTAR, EU, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E PUBLICADA NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

DEPUTADO FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA MULHER

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA MULHER

20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2001, PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2001 A 2002

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTA CASA PARLAMENTAR, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FAMÍLIA E DA MULHER, COM A FINALIDADE DE ELEGER O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS, NO BIÊNIO DE DOIS MIL E UM A DOIS MIL E DOIS. A REFERIDA COMISSÃO, ATRAVÉS DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS, FOI COMPOSTA PELOS SENHORES PARLAMENTARES: **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, SEBASTIÃO DA SILVA, SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA, VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO E MECIAS DE JESUS. ABERTURA:** QUANTO À DIREÇÃO DOS TRABALHOS, FOI OBEDECIDO O REGIMENTO INTERNO DESTE PODER, PORTANTO, CONDUZIU A REUNIÃO O DEPUTADO MAIS IDOSO, ENTRE OS QUE COMPUSERAM ESTA COMISSÃO, ESTÁ A DEPUTADA **VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA**. A SEGUIR, A SENHORA PRESIDENTE, CONSTATANDO HAVER QUORUM REGIMENTAL, DEU INÍCIO AOS TRABALHOS E CONSTATOU A AUSÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**, DEVIDO A MESMA ENCONTRAR-SE DE LICENÇA MÉDICA. PROSSEGUINDO, A SENHORA PRESIDENTE DEU INÍCIO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO, FICANDO ASSIM DEFINIDOS POR UNANIMIDADE DOS SENHORES MEMBROS DESTA COMISSÃO: DEPUTADO **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO** - PRESIDENTE; E DEPUTADA **SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA** -VICE-PRESIDENTE. LOGO APÓS, A SENHORA PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE ELEITO, QUE PROFERIU PALAVRAS DE AGRADECIMENTO E DETERMINOU À SECRETÁRIA DESTA COMISSÃO ENCAMINHAR OFÍCIO AO PRESIDENTE DESTE PODER, COMUNICANDO O RESULTADO DA ELEIÇÃO. **ENCERRAMENTO:** ÀS DOZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU AOS SENHORES MEMBROS QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE, E ENCERROU OS TRABALHOS. E, PARA CONSTAR, EU, MARÍLIA APARECIDA GOMES, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO.

DEPUTADO **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
PRESIDENTE ELEITO